



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 (Processo Administrativo nº 172/2025) REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por lote, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 18/09/2025;

1.3.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 18/09/2025;

1.3.3. LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.4. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguáçu.

1.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguáçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no lote **1.3.** deste Edital.

1.7. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados na Secretaria de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.8. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.9. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.10. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

1.11. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.12. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguáçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>

II – DO OBJETO:

Tabela 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE em UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
LOTE 01				
1	ESCADA: fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo c/ 03 (três) degraus, c/ fixação rígida dos degraus, peças plásticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga mínima de 100kg.	25	200,32	5.008,00
2	ESCADA: fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo c/ 06 (seis) degraus, c/ fixação rígida dos degraus, peças plásticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga mínima de 100kg.	20	270,86	5.417,20
3	ESCADA: fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo c/ 08 (oito) degraus, c/ fixação rígida dos degraus, peças plásticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga mínima de 100kg.	10	308,97	3.089,70
4	ESCADA: dobrável em alumínio multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2 cm de altura, capacidade 150 kg.	10	620,88	6.208,80
5	CARRINHO p/ TRANSPORTE DE CARGAS em metal com dois pneus e câmara de ar.	20	593,33	11.866,60
LOTE 02				
6	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO MÓVEL MODELO TORRE PLATAFORMA Altura total ate a plataforma	05	1.317,33	6.586,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	mínima de 3 metros, totalmente isolante e não condutora de energia elétrica, a escada móvel Torre Plataforma e Trepadeira é fabricada com perfis, plataforma e degraus de 39fibra de vidro. Plataforma feita com chapa de fibra de vidro, guarnecida com fita antiderrapante. Distância padrão entre degraus de 250 mm; Escada fornecida com guarda corpo de 1100 mm de altura, como especifica a NR12 Com rodízios traseiros suspensos para facilitar movimentação como se fosse um carrinho de mão. Precisa atender às NR12 e NR35.			
LOTE 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
7	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: Com 2 Portas E 4 Prateleiras - Em Aço - Cor Cinza, preta ou chumbo. Altura x Largura x Profundidade de no mínimo 1.98 m x 1.2 m x 40 cm. O armário em aço chapa 24 (0,60mm) - chapa 22 (0,75mm) fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, o arquivo em aço é dotado de grande estabilidade estrutural, apresenta rolamentos; fechamento frontal das gavetas e porta.	50	798,69	39.934,50
8	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO com 16 portas c/chaves roupeiro de aço - 04 corpos; serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal ou cinza; Altura 1820 mm + 80 mm (pé) Largura 1288 mm Profundidade 400 mm Espessura do aço do corpo 0,45 mm Portas 272 x 420 mm confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm).	20	1.628,83	35.576,60
9	ESTANTE AÇO BIBLIOTECA Estante em aço dupla Cinza com Kit Ferragens e com 10 Bandejas - 2,00x0,92x0,58m - SA – 13123 e Pés com	07	1.160,11	8.120,77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	nivelamento de altura.			
10	ESTANTE EM AÇO: Chapa mínimo 22; Reforçado 800 kg (200kg por nível): a firme , reistente e com niveis ajustaveis Dimensoes: Medidas mínimas de 198x92x60 com 06 Prateleiras Pintura: Eletrostática – Epoxi pó na Cor a definir.	80	819,33	65.546,40
LOTE 04				
11	ARQUIVO DE AÇO: 6 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos telescópicos, fechadura com trava simultânea para todas as gavetas, com chaves. Produto confeccionado em chapa de aço reforçado, pintura eletrostática a pó na cor Cinza. Medidas aproximadas 1,33 x 0,47 x 0,71m.	15	1.181,41	17.721,15
12	ARQUIVO EM AÇO: Com 4 gavetas pasta suspensas, serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras.	16	994,33	15.909,28
13	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO FICHA FATURA 5 GAVETAS: Arquivo Fichário 05 gavetas para Ficha ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em chapa #24 (0,60mm) Capacidade de 500 fichas ou 45 kg por gaveta Desliza por trilhos corredeiras com micro esferas Porta etiquetas estampado na frente da gaveta Puxador estampado Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas Acompanha divisor 01 por gaveta Acompanha kit de sapatas reguláveis Medidas: 1,34 Altura x 0,36 Largura x 0,70 Profundidade Pintura: pintura eletrostática a	20	1.868,33	37.366,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	pó (tinta híbrida).Quantidade de gavetas 5.			
LOTE 05 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
14	PORTA PALETES - Porta Palete módulos de 4 prateleiras em aço - Suporte de 1200kg com abertura de 300cm e profundidade de 80cm e largura de 180cm feitos em estrutura metálica.	150	2.375,03	356.254,50
15	PALETE PLÁSTICO 1.0 X 1.0 M - Palete de plástico com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura x 1,00 m de comprimento x 15 cm de altura. Fabricado em material plástico atóxico, resistente e lavável, com superfície lisa para facilitar a higienização. Deve possuir reforço estrutural duplo nas sapatas, proporcionando maior resistência e segurança no armazenamento e transporte de cargas. Capacidade de carga mínima: 3.000 kg na condição estática e 1.500 kg na condição dinâmica. O produto deve apresentar leveza para facilitar o manuseio e ser adequado ao uso em ambientes industriais, logísticos, supermercados e armazéns em geral.	50	181,19	9.059,50
LOTE 06				
16	ARMÁRIO VITRINE: 02 (duas) portas; Confecção em aço; Com laterais de vidro, estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC; A pintura eletrostática na cor Branca; porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm; Dimensão (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m; Distância entre prateleiras: 0,26m.	07	1.530,10	10.710,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

17	ARMÁRIO AÉREO em aço com 03 Portas Para Cozinha; Em Aço – Branco/Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; com 3 portas para melhor organização e beleza. Dimensões do produto 28P x 105L x 55A centímetros.	16	919,33	14.709,28
18	BALCÃO COZINHA medindo 49P x 120L x 85A centímetros, 2 portas e 03 gavetas, sendo a ultima maior. Pés com sapata regulável, Prateleiras bem distribuídas, Gavetas com corrediças telescópicas, Amplo espaço interno, Entrada para pia. Estrutura feita em liga de aço Branco/Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS com; Acompanhando Com pia inox embutida no armário, com opção de furação de torneira para bancada ou não.	03	1.748,73	5.246,19
19	ARMARIO SUSPENSO: 02 portas em aço;02 puxadores alça em plástico ou metal Produzidas em aço;Peso suportado pela prateleira(s): 10kg; - Cor: Branco. Com pintura epóxi na cor branca. Dimensões do produto 30P x 80L x 55A centímetros.	05	1.712,56	8.562,80
20	ARMÁRIO: AÉREO 04 PORTAS Para Cozinha Em Aço – Branco/Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM Características: 04 Portas Prateleira -Suporta até 28 Kg Dimensões:	02	656,00	1.312,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	Altura: 67,5 cm Largura: 134 cm Profundidade: 32 cm.			
21	ARMARIO VITRINE 1 PORTA: Visibilidade Clara: Possui vidro frontal que proporciona uma visibilidade clara do conteúdo armazenado, facilitando a identificação dos materiais. Três Prateleiras Espaçosas: Com três prateleiras, oferece espaço suficiente para uma organização eficiente dos itens. Material Durável: Fabricado em aço e com acabamento em pintura epóxi, o armário é resistente e durável. Dimensões Compactas: Com dimensões de 40 x 50 x 150 cm (C *****L). Descrição Técnica: Peso: 21 kgDimensão da Embalagem: 43 x 48 x 148 cmMaterial de Fabricação: AçoTipo de Acabamento: Pintura epóxiDimensões: 40 x 50 x 150 cm (C *****L)Cor: BrancoTranca: Com chavePrateleiras: 3Vidros: Frontal, prateleiras e lateralIndicação de Uso: PisoPonteiras nos Pés: PlásticoPortas: 01Garantia: Doze Meses.	05	1.007,60	5.038,00
LOTE 07 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
22	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO: Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal; medindo 1,20 x 0,75 x 0,40m (L x A x P). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado melamínico, acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Laterais e fundo em MDF de 18mm, com 01 prateleira, confeccionada em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico bordas	45	364,89	16.420,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	arredondados em post-forming 90° 02 portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico bordas arredondados em post-forming 90°, dobradiças de pressão com abertura a 270°.			
23	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: 02 portas com chaves, material MDF, mínimo 12mm ou MDP de 15MM, Com ao menos 03 prateleiras internas e preferencialmente com as seguintes medidas aproximadas: 46,4P x 86L x 163A centímetros. Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal.	35	741,55	25.954,25
24	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, com chave, fabricado em MDF com no mínimo 12mm ou MDP de no mínimo 15mm, com 02 portas, com ao menos 04 prateleiras reguláveis, preferencialmente com as seguintes medidas aproximadas: (AxLxP) 1,90x1,50x0,50.	15	496,55	7.448,25
25	GAVETEIROS COM RODÍZIOS: Para Escr. Contendo Três Gavetas, Sendo Uma Para Pasta Suspensa - Com Fechadura - Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal. Gaveteiro com estrutura em chapa #26 com tampo em MDF de mínimo 12mm ou MDP mínimo 15mm, com perfil ergonosoft 180°, possui 3 gavetas pequenas com a capacidade de 25 kg por gaveta, desliza por trilho corrediça por esferas.	21	664,98	13.964,58
26	ESTANTE LIVREIRO ABERTO ESCRITÓRIO na Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal; Estante multiuso com 5 prateleiras ajustáveis, Medidas: Mínimo 2,00 altura	20	560,00	11.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	x 0,90 cm comprimento x 0,30 cm profundidade; Com seis prateleiras amplas de altura ajustavel, Fabricado em MDF mínimo 12mm ou MDP mínimo 15mm.			
27	GAVETEIRO AUXILIAR 6 GAVETAS - gaveteiro 6 gavetas com corrediças telescópicas cômodas gaveteiro em 100% mdf medida (lxaxp) 50 x 70cm altura total já com os rodízios x 42 6 gavetas puxador de aluminio corredicas telescópicas que permitem abertura total da gaveta Tamanho interno das gavetas: 4 gavetas com 6cm altura/2 gavetas 10cm de altura x 41,5 largura x 32 profundidade Puxador lateral com acabamento em aluminio. Altura dos rodízios 5cm PRODUTO MONTADO na Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal Cor: a definir.	20	1.155,00	23.100,00
28	MESA RECEPÇÃO / BANCADA Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, recepção para 3 atendentes larg. 3,0 m al t. 0.75m prof 0.60m tampo mdf 30 mm 03 suportes "cpu"/c/rodízios 100% mdf.	05	440,64	2.203,20
29	MESA RECEPÇÃO / BANCADA Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, recepção para 2 atendentes larg. 1,8 m al t. 0.75m prof 0.60m tampo mdf 30 mm 02 suportes "cpu"/c/rodízios 100% mdf.	05	624,64	3.123,20
LOTE 08 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
30	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA cor a definir, para Escritório com Braços, Produzida em metal/aço com capa injetada em P.P para proteção; Rodízios: Com Kit de 5 Rodízios de alta qualidade em Nylon proporcionando deslocamento suave e duplo giro; Pistão:	100	609,17	60.917,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	Sim, pistão a gás corporativo com ajuste de altura suave e preciso do assento, egulagem de altura do assento através de alavanca lateral ; Regulagem de inclinação do assento/encosto simultâneo; Braços com estrutura em aço com acabamento em PP, braço com relex e regulagem de altura. O acabamento em polipropileno proporciona uma superfície confortável ao toque, além de ser fácil de limpar e manter. As cadeiras podem ser revestidas com Tecido J. Serrano, Tecido Crepe, Sintético (Vinil Corporativo) e Couro Ecológico; Peso Suportado: 120 kg Medidas mínimas exigidas: Cadeira: Largura total: 65 cm. Profundidade total: 67 cm Altura mínima do piso ao topo do assento: 43,5 cm Altura máxima do piso ao topo do assento: 56,5 cm Assento: Profundidade: 47 cm Largura: 49 cm Espessura: 7 cm Encosto: Altura: 48 cm Largura: 46 cm Espessura: 7,5 cm.			
31	CADEIRA ALTA COM ENCONSTO - Cadeira caixa alta executiva com encosto fixo tipo "L", estrutura em aço com capa plástica injetada para proteção, base com sapatas fixas (5 apoios), pistão a gás com prolongador tipo caixa cônica para ajuste de altura entre aproximadamente 64,5 cm a 75,5 cm do piso ao assento. Assento com dimensões aproximadas de 48 cm de largura, 38 cm de profundidade e 6 cm de espessura. Encosto com cerca de 41 cm de largura, 38 cm de altura e 6 cm de espessura. Mecanismo flange ajustável em aço, com alavanca lateral para	05	643,88	3.219,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	regulagem de altura. Braços com alma de aço e ajuste de altura por botões laterais, com apoio em polipropileno. Produto ergonômico, adequado para portarias, recepção ou balcões de atendimento que exijam posições elevadas. Cor a definir.			
32	CADEIRA FIXA: adulto, com acento e encosto com espuma injetada, revestida em couro sintético ou similar, sem braço, altura não regulável, 4 pernas, cor a definir. Largura do Assento: 49,0 cm; Profundidade do Assento: 49,0 cm; Largura do Encosto: 46,0 cm; Altura do Encosto: 48,0cm; Altura do chão ao topo do assento: 48,0 cm altura ; Peso aproximado da cadeira: 15kg; Estrutura da Cadeira: Estrutura fixa com 4 pés; Revestimento do Assento e Encosto: Material Sintético. Cor a definir.	80	496,01	39.680,80
33	CADEIRA FIXA: Estrutura em tubo 7/8 chapa 18, com 4 travessa sendo duas em cima e duas nos pés na altura de 0.33 cm do chão, altura do acento até no chão de 0,44 cm altura, do encosto até no chão 0,80 cm, assento estofado com espuma injetada de 3 cm, atrás da espuma madeira compensado de 15 mm com fundo em TNT preto o estofado em Tecido de polipropileno de cor a definir, medidas do assento 0,39x0,41 x0.45 mm de espessura com perfil de 13 mm aplicado com grampo 80/12 em torno do assento , fixado na estrutura com 4 parafusos alto atarraxam-te de 4.0x40 encosto estofado com espuma injetada de 3 cm, atrás da espuma madeira compensado de 15 mm com fundo em napinha preta, estofado em Tecido de polipropileno azul medidas do encosto 0.36 x0.21x0.45mm	80	220,43	17.634,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	de espessura, com perfil de 13 mm aplicado com grampo 80/12 em torno do encosto, fixado na estrutura com 3 parafusos alto atarraxam-te de 4.0x40, A estrutura deve receber tratamento Antiferrugem antes da pintura, a pintura tem que ser com tinta automotiva industrial na cor.			
34	CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE: Com Braço; feita em Couro sintético, Pillow Top e Molas Ensacadas; Com ao menos 30 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, revestida pela espuma D28, camada extra de couro no assento e encosto, sistema que permite reclinar 120° o encosto podendo travá-lo na posição ideal, permite que utilize a cadeira em diversas posições de inclinação, para auxiliar na ergonomia; sistema de regulação de altura do pistão a Gás, Pistão Classe 3 Reforçado, giro 360°, rodinhas de nylon anti risco, base cromada com 1,2mm de espessura,. Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm Profundidade: 76 cm Profundidade interna do assento: 48 cm Largura: 64cm Largura interna do assento: 48 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kgs.	85	607,50	51.637,50
35	CADEIRA ERGONÔMICA COM BASE GIRATÓRIA PLUS SIZE; Com encosto anatômico; Estrutura giratória em aço a gás; Espuma anatômica injetada com espessura mínima de 50 mm no assento e 50 mm no encosto; Revestimentos do assento e encosto em Corvin/vinil; Peso suportado 200 kg; Assento: mínimo L59 x P47 cm; Encosto: mínimo	05	904,29	4.521,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: mínimo 70 cm; Altura do assento: mínimo 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; Com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; Partes metálicas em pintura epóxi pó; O produto é entregue montado.. - Cadeira ergonômica com Base Giratória Plus Size; Com encosto anatômico; Estrutura giratória em aço a gás; Espuma anatômica injetada com espessura mínima de 50 mm no assento e 50 mm no encosto; Revestimentos do assento e encosto em Corvin/vinil; Peso suportado 200 kg; Assento: mínimo L59 x P47 cm; Encosto: mínimo L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: mínimo 70 cm; Altura do assento: mínimo 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; Com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; Partes metálicas em pintura epóxi pó.			
LOTE 09				
36	POLTRONA ESTOFADA SEM BRAÇO: produzida com materiais de alta qualidade, poltrona feita em madeira, garantindo resistência e durabilidade, e revestida com espuma de alta densidade. Cor a definir pela Secretaria solicitante. Características: Altura total: 78cm; Largura total: 60cm; Altura do chão até o assento: 45cm; Profundidade do assento: 45cm. Produzido em madeira; Revestido com espuma. Dimensões mínimas de Altura Total: 70 cm; Largura: 93 cm e Profundidade: 78 cm.	15	1.396,18	20.942,70
37	POLTRONA DECORATIVA cor a ser definida, com linhas retas, Revestida em Corano, oferece uma textura sofisticada e durável; estrutura em madeira	15	350,33	5.254,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	reflorestada; espuma D-28 HR no assento e D-23 no encosto, ambas sobre percintas elásticas de nylon, e nos braços; base central em aço cromado; estabilidade para até 120 kg.			
38	SOFÁ 03 LUGARES PARA SALA Revestimento em Corano de cor a definir, Almofadas de assento fixas e encosto solto; pés em madeira ou aço cromado. de 7 cm dando design ao modelo; Estrutura feita em madeira de reflorestamento, Material do Assento: Espuma D-28 HR sobre percintas elásticas. Material do Encosto: Espuma D-26 sobre percintas elásticas. Material do Braço: Espuma D-23; Dimensões mínimas de Altura do assento: 55cm; Profundidade: 65cm; Largura: 240cm.	05	2.506,44	12.532,20
LOTE 10 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
39	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO: Sem braços - Com 03 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto em polipropileno em cor a ser definida.	10	645,00	6.450,00
40	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO: Sem braços - Com 04 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto em polipropileno em cor a ser definida.	40	1.145,95	45.838,00
41	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO: Sem braços - Com 05 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto em polipropileno em cor a ser definida.	15	1.933,33	28.999,95
42	LONGARINA COM ESTOFAMENTO: Sem braços, Com 03 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto ESTOFADOS. Cor a ser definida.	05	1.769,97	8.849,85
43	LONGARINA COM ESTOFAMENTO: Sem braços, Com 04 lugares, Espaldar	10	2.160,09	21.600,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	médio, Estrutura metálica, Assento e encosto ESTOFADOS. Cor a ser definida.			
44	LONGARINA COM ESTOFAMENTO: Sem braços, Com 05 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto ESTOFADOS. Cor a ser definida.	05	2.616,72	13.083,60
LOTE 11				
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
45	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, com dimensões mínimas de 3,80m x 1,10m; Altura: 73,5 cm; 2 Caixas de Tomadas F5 Office, Tampo em MDP 25 mm ou MDF 18, Acabamento Melamínico de baixa pressão BP, Pés com Regulagem de Altura; Bordas Arredondadas de 2 mm; Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17).	06	2.876,33	17.257,98
46	MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, com dimensões mínimas de 2,50m x 1,20m; Altura: 73,5 cm; 2 Caixas de Tomadas F5 Office, Tampo em MDP 25 mm ou MDF 18, Acabamento Melamínico de baixa pressão BP, Pés com Regulagem de Altura; Bordas Arredondadas de 2 mm; Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17).	03	1.012,28	3.036,84
47	MESA ESCRITÓRIO S/ GAVETAS Com medidas mínimas de 1,50x0,60m feito em MDP 25mm ou MDF15, Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, Pés com regulagem, Controle de nivelamento e Pé de ferro reforçado.	10	402,50	4.025,00
48	MESA ESCRITÓRIO EM L 1,50 X 1,50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gaveta; Mesa Principal com 1,50 x 0,60; Material do	50	1.850,00	92.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP); Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições, Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal; Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP); Formato L com Gaveteiro Pedestal; Puxadores em PVC com pintura acetinada; Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP); Gaveteiro Pedestal em MDP com Tampo de 30mm; Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima); Gavetas com Corrediças.			
49	MESA ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS Com medidas mínimas de 1,50x0,60m feito em MDP 25mm ou MDF15, Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, Pés com regulagem, Controle de nivelamento e Pé de ferro reforçado. Gaveta com tranca.	50	616,97	30.848,50
LOTE 12				
50	MESA TIPO JANTAR Mesa tubular em aço cromado com tampo revestido em fórmica branca medindo 75x150cm; Estilo: clássico formato: retangular peso (kg). altura (cm): 75 acabamento: verniz extensível; cor da base; material do tampo: fórmica origem do produto: nacional acabamento da base: cromado.	10	1.064,67	10.646,70
51	MESA QUADRADA TIPO JANTAR Mesa tubular em aço cromado com tampo revestido em fórmica branca medindo 75x75cm; Estilo: clássico formato: retangular peso (kg). altura (cm): 75 acabamento: verniz extensível; cor da base; material do tampo: fórmica origem do produto: nacional acabamento da base: cromado.	05	1.637,67	8.188,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

52	MESA REDONDA NA COR NOGAL, cinza ou branca: medida 1,20 x 0,74m: Tampo, confeccionado em MDF, recoberto na face superior por laminado melamínico de baixa pressão com acabamento nas bordas em, saia de sustentação, confeccionados em MDF, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica em tubo de aço secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns.	05	300,00	1.500,00
LOTE 13				
53	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO Especificação: na cor BRANCA: A mesa produzida em polipropileno virgem, resistente a intemperies, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 70 cm x comprimento 70 cm x altura= 72 cm, peso aproximado 5,12 Kg, Abertura para guarda-sol, modelo de referência riviera da Tramontina. As cadeiras de plástico, sem braço, na cor azul ou amarelo, produzido em polipropileno virgem, resistente a intemperies, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90 cm, capacidade até 140kg, modelo de referência atlântica da Tramontina. Com	25	219,99	5.499,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	certificado			
--	-------------	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	INMETRO.			
54	CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO Cores a definir entre Branca ou Preta. Cadeiras De Plástico-Resistente Suporta 182kg, Ponteiros Antiderrapante de alta qualidade, Suporta até 182 kg, sendo certificada pelo INMETRO, Uso Irrestrito; Empilhamento até 10 unidades; Altura do Encosto: 44 cm; Dimensões Externas: 51 cm (largura) x 44 cm (comprimento) x 88 cm (altura); Peso do Produto: 2,6 kg;	100	181,35	18.135,00
LOTE 14				
55	BALDE A PEDAL/LIXEIRA: Cor a ser definida entre preto e branco, Confecção em polipropileno.com Capacidade de 49 litros.	150	58,84	8.826,00
56	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA 50 L. Conjunto para coleta seletiva com 05 cestos sendo (papel, plástico, metal, vidro e orgânico) Os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade ou em polipropileno com proteção UV, específicas para descarte, cores diversificada para cada coletor e a estrutura metálica é confeccionada em aço-carbono 1020 galvanizado.	20	533,80	10.676,00
57	LIXEIRA EM AÇO INOX: com tampa e pedal, formato cilíndrico, medindo aproximadamente 350 mm x 560 mm, capacidade para 50 litros, na cor prata.	10	325,07	3.250,70
58	LIXEIRA EM AÇO INOX: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade para 10 litros, na cor prata.	10	121,21	1.212,10
59	LIXEIRA EM AÇO INOX: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade para 15 litros, na cor prata.	30	166,45	4.993,50
LOTE 15				
60	SUPORTE FIXO PARA INSTALAÇÃO DE TV'S: de 14" a 42", c/ sistema de fixação universal, fabricado em aço	25	25,30	632,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	carbono com pintura eletrostática, na cor preta, c/ roldana em polietileno e bucha de apoio, c/ capacidade de até 50kg, c/ aprox. 4cm de distância da parede, na cor preta, c/ dimensões 09 X 07 X 04cm (altXlargXprof), c/ kit completo de instalação em paredes e manual de instalação.			
61	SUPORTE MÓVEL COM RODAS PARA MONITOR 55" a 75" (para tela interativa) suporte Móvel Com Rodas Para Monitor 55" a 75".	03	752,99	2.258,97
62	SUPORTE PARA TV ARTICULADO de 14 a 55. Universal para tvs de plasma e lcd. Compatível com as marcas lg, samsung, sony, philco, smp toshiba, cce, philips. Função: esticar e virar. Ajuste o braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 90° para direita ou para esquerda. Possui braço articulado com distância mínima da parede de 5,5 cm (braço recolhido) e máxima de 51,5 cm (braço estendido). Distância da parede: 8 cm.Carga máxima: 50 kg. Acompanha 1 manual, 4 braços extensores, e acessórios para montagem (kit de parafusos e bucha). Material: aço carbono. Cor: preto.Dimensões recolhido:Altura: 22 cm/Largura: 5,5 cm, Comprimento: 30,5 cm Aberto: Altura: 22 cmLargura: 5,5 cm / Comprimento.	10	99,75	997,50
63	SUPORTE PORTA TEXTO DE MESA ARTICULÁVEL ATÉ 100 Folhas A4 - O suporte para texto deixa sua leitura mais confortável. Possui regulagem de altura, inclinação e pode ser posicionado no modo paisagem ou retrato.Material: injetada em plástico rígido de alto impacto, montado sobre estrutura com base em chapa de aço ½ mm. Chapa de aço	10	212,02	2.120,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	com almofada injetada em espuma de poliuretano macia com a alma em ABS. Dimensões Prancheta: 230mm x 320mm (larg x altura). Dimensões Base: 150mm x 130mm (larg x altura) Sistema e Angulação: Angulação de 60 a 80° e altura até 130 mm da base. Ampla regulagem, permitindo o posicionamento da prancheta em formato retrato e paisagem. Possui marcador móvel para leitura. Peso do produto: 1 kg Cor: Cinza Prata. Capacidade: 100 folha A4 e com prendedor até 30 folha.			
64	SUPORTE PARA MONITOR A GAS capacidade de 17 A 32 100x100 75x75 Articulado Cor Preto.	15	212,02	3.180,30
LOTE 16				
65	DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS APOIO PÉ INCLINÁVEL -Material: Polipropileno e aço cromado; Peso máximo suportado: 20 kg; Altura: 11 cm; Comprimento: 49 cm Peso: 3,5 g-Estilo: Industria Cor: Preto.	50	59,09	2.954,50
LOTE 17				
66	BALCÃO PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS Com Pia-Balcão clínico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 módulo gaveteiro com 05 gavetas equipadas com corrediças telescópicas, e 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em alumínio imbutidos. O móvel deve possuir pés com regulagem de altura e acabamento adequado para ambientes clínicos e consultórios. Cor cinza ou	05	594,10	2.970,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	branca.			
67	BALCÃO PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS Com Pia-Balcão clínico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 módulo gaveteiro com 03 gavetas equipadas com corrediças telescópicas, e 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em alumínio imbutidos. O móvel deve possuir pés com regulagem de altura e acabamento adequado para ambientes clínicos e consultórios. Cor cinza ou branca.	15	594,10	8.911,50
68	BALCÃO PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS Com Pia-Balcão clínico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 módulo gaveteiro com 03 gavetas equipadas com corrediças telescópicas, e 01 ou 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em alumínio imbutidos. O móvel deve possuir pés com regulagem de altura e acabamento adequado para ambientes clínicos e consultórios. Cor cinza ou branca.	05	483,21	2.416,05
69	ARMÁRIO: Aéreo 03 Portas–COR CINZA / OU BRANCO; 100% MDF; puxadores perfis em alumínio; Características: 03 Portas com prateleira interna -Suporta até 28 Kg DIMENÇÕES:	05	400,02	2.000,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	31,5P x 120L x 59A centímetros.			
70	ARMÁRIO: Aéreo 04 Portas– COR CINZA / OU BRANCO;100% MDF; puxadores perfis em alumínio; Características: 04 Portas com prateleira interna -Suporta até 28 Kg DIMENÇÕES: 31,5P x 160L x 59A centímetros.	05	1.039,00	5.195,00
71	PRATELEIRA de parede LARGURA 1,0M PROF 0.20 MDF 30 mm 100% MDF ARAUCO CINZA ou Branco COM MÃO FRANCESA na cor branca para cada prateleira.	10	61,19	611,90
LOTE 18				
72	SUPORTE ESTACIONAMENTO EXPOSITOR DE CHÃO PARA BICICLETA. Para 5 vagas feito em Estrutura: Aço Carbono Pintura: Eletrostática na cor preto Acabamento: Ponteira anti risco Produto específico para Aro 29 e Aro 24. Entregue com furo para fixação (acompanha parafuso); MEDIDAS: Altura: 27cm Distancia do centro: 6cm Largura : 25 cm Comprimento: 30 cm Comprimento: 150 cm (5 vagas unidas).	05	240,21	1.201,05
LOTE 19				
73	LUMINÁRIA DE MESA -Cor: Preta -Potência: 60W Material: Cúpula de Aço -Interruptor: Liga/Desliga Tipo de lâmpada: Led/fluorescente ou incandescente Adequada para os seguintes modelos de lâmpadas - Par20; - Mini Ballon; - Bolinha;- Bulbos;- Filamento; Soquete: E27-Dimensões: 125x135x320 mm Tomada: Padrão Distancia do centro: 6cm Largura : 25 cm Comprimento: 30 cm Comprimento: 150 cm (5	15	54,93	823,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	vagas unidas).			
LOTE 20				
74	CONTÂINER DE LIXO 1000 L em chapa de aço reforçada Rodízios 6x2. Contâiner/Lixeira urbana/Carro de detritos, fabricado em chapa de aço reforçada, chapa #14. Com tampa bipartida. Maior resistência mecânica, maior capacidade de peso, resistente ao calor e alguns resíduos químicos. Equipado com 4 rodízios giratórios 6x2 de ferro revestido de borracha (Para melhor absorver ao impacto). -Medidas: (Comprimento:149 x Largura:80 x Altura:96 cm - Dimensões da caixa) -Com munhões -Peso do contâiner: 170 Kg -Capacidade em Litros: 1000 Litros -Capacidade carga: 600 Kg -Material: Aço carbono chapa #14 -Tipo de roda: 4 rodízios giratórios 6x2 de ferro revestido de borracha (Para melhor absorver ao impacto) -Cores a definir entre diversas (verde, marrom, amarela, azul entre outras) -Pintura: epóxi -Segmentos: Ideal para limpeza urbana, industrial, comercial entre outros. -Norma: ABNT NBR 13334 -Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.	15	1.418,09	21.271,35
LOTE 21				
75	PIA DE COZINHA DE AÇO INOX (direira ou Esquerda),para gabinete, medindo 1000x520mm, com cuba simples à direita. TIPO DE AÇO: AISI430 (FERRÍTICO) PREENCHIMENTO: CONCRETADO INSTALAÇÃO: SOPREPOR GABINETE / MÃO- FRANCESA / MURETAS DE ALVENARIA MEDIDAS: 1000x520mm CUBA: SIMPLES	05	1.347,90	6.739,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	360x340x110mm ACABAMENTO: TAMPO BRILHANTE /CUBA FOSCA VALVULA: 3 ½ INCLUSA.			
76	PIA DE COZINHA DE AÇO INOX MEDIDAS DO PRODUTO: 1,20CM 53CM 04CM (C X L X P) MEDIDAS DA CUBA: 12CM 34CM 40CM (C X L X P) NFORMAÇÕES TÉCNICAS AÇO INOX 430 0,4mm COM ACABAMENTO 2B, PELÍCULA DE PROTEÇÃO ADESIVA NA PARTE SUPERIOR E FORRAÇÃO EM CONCRETO NA PARTE INFERIOR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 0,5mm TRANSPARENTE E CALÇOS DE ISOPOR NAS EXTREMIDADES.	15	905,07	13.576,05
77	PIA DE COZINHA DE AÇO INOX Pia de Inox Monobloco Concretada ; Aço Inox Aisi 430. Dimensões Altura:15cm Largura:160 cm Profundidade:53cm. Peso: 15 Kg	05	657,40	3.287,00
LOTE 22				
78	CESTA EMPILHABEL ALTA PLÁSTICO Cesto Organizador Cestinha de Plástico retangular organizadora empilhavel. Modelo alto Dimensoes: 27,8 x 14,6 x 9,3 cm Produzido em Plástico polipropileno, material atoxico, livre de BPA. Cor branca.	250	16,20	4.050,00
79	Cesto Organizador Multiuso Cesto Organizador Multiuso 19x13 Cor: branco Medidas (C x L x A): 19 x 13 x 6,5 cm.	150	30,81	4.621,50
Total				R\$ 1.424.237,29

2.1. Registro de preços para compra conforme demanda, mobiliário em geral de MDF, Plástico, metal e de AÇO, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por lote**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguáçu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
045	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Administração
069	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Administração
080	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Controle Interno
140	4.4.90.52	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
179	4.4.90.52	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
179	4.4.90.52	1.494	Bloco Custeio União	Saúde
179	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Saúde
275	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Social
416	4.4.90.52	0102	Fundeb 30%	Educação
436	4.4.90.52	0103	Educação 5%	Educação
436	4.4.90.52	0104	Educação 25%	Educação
424	4.4.90.52	0107	Salário Educação	Educação
457	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Cultura
494	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Esporte
501	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
513	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
557	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
615	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
642	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
538	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
690	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. **Valor máximo da licitação:** R\$1.424.237,29 (*um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos*).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n.º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006** – e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Licença ou Alvará Sanitário.

4.1.3. Documentação técnica:

a) DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

b) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

c) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

d) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

f) Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de Certificação do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO

g) Sejam preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

h) Que estejam dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do sistema integrado de administração de serviços gerais- SIASG

i) A cor do objeto a ser adquirido será informada quando na emissão do empenho.

j) Junto da proposta deverá ser enviado catálogo ou folder do produto ofertado;

k) Os bens deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

l) A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.

m) A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período do conserto do equipamento substituído.

n) Os produtos deverão ser entregues, **DESCARREGADOS E MONTADOS**.

o) O prazo máximo de entrega dos itens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, considerando a entrega com o objeto montado quando for o caso.

4.1.4. Quanto à regularidade econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2. Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo “Documentos complementares e PÓS DISPUTA.

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguáçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

4.6.1. <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

4.6.2. <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a)** com falência decretada;
- b)** declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguáçu/PR;

6.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a)** Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b)** Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por lote.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;

b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguáçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.10. Será adotado o modo de disputa ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

10.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou fraudar a licitação;

10.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

-
- 10.3.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1.** advertência;
- 10.4.2.** multa;
- 10.4.3.** impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.5.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.5.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.5.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.5.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.7.** Para as infrações previstas nos itens do tópico “X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, a multa será de 10% e 20% do valor do contrato licitado dependendo da infração.
- 10.8.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.9.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas cometidas, se for o caso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.11.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens do tópico “X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.12.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.
- 10.13.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguáçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguáçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguáçu–PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguáçu-PR.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

12.4.1. Prazo de entrega: A entrega deve ocorrer em no máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega do(s) material(is) cotado(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

12.4.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.4.1.2. Quando a entrega for em local diverso no mencionado no item 12.4.2, a Administração da Prefeitura de Mandaguáçu comunicará o fornecedor o local exato da entrega.

12.4.2. Local de entrega: Local da entrega oficial será na Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Sul, CEP 87.160-266, Mandaguáçu, PR, no Horário a ser definido entre as partes que será de segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

12.4.3. Horário de entrega: As entregas diárias deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, (para Secretaria de Saúde incluindo Sábado e Domingo) preferencialmente no horário das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Em caso especial, a secretaria requisitante informará, com antecedência, o horário excepcional necessário para a entrega.

12.4.4. Condições de entrega: Os produtos deverão cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

12.4.5. Vigência: A vigência do contrato/ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação em órgão oficial.

12.4.6. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste edital para a entrega do material.

12.4.7. O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

proposta fornecida pela contratada.

12.4.8. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

12.4.9. Os produtos relacionados na seção 1.2 tabela 01 deste TR, deverão ter garantia, contra defeitos de fabricação e de transporte de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do bem.

12.4.10. Os produtos relacionados na seção II – DO OBJETO, tabela 01 deste edital, deverão ter garantia, contra defeitos de fabricação e de transporte de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do bem.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguáçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguáçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguáçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguáçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguáçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguáçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguáçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguáçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

Fiscalização

14.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. Erick Franco de Ramos**, pela fiscal a **Srª. Bárbara Bortoli Ribeiro** e fiscal substituta a **Srª. Marcia Dias Conor** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

14.17.1. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA acompanhará a execução dos mesmos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e/ou em ATA, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.17.2. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA anotará no histórico de gerenciamento do contrato e/ou ATA, todas as ocorrências relacionadas à execução do(s) mesmo(s), com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

14.17.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato e/ou ATA, emitirá notificações para a correção da execução do contrato e/ou ATA, determinando prazo para a correção

14.17.2. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA, informará ao gestor do contrato e/ou ATA, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

14.17.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e/ou ATA, nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato e/ou ATA, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e/ou ATA;

14.17.4. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA, comunicará ao gestor do contrato e/ou ATA, em tempo hábil, o término do contrato e/ou ATA sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

14.17.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e/ou ATA, nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato e/ou ATA, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e/ou ATA;

14.17.6. O fiscal técnico do contrato e/ou ATA, comunicará ao gestor do contrato e/ou ATA, em tempo hábil, o término do contrato e/ou ATA sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Fiscalização Administrativa

14.17.7. O fiscal administrativo do contrato e/ou ATA verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

14.17.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal administrativo do contrato e/ou ATA atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato e/ou ATA para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguáçu PR, 3 de setembro de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Futura e eventual aquisição de mobiliário em geral de MDF, Plástico, metal e de AÇO por Licitação via pregão eletrônica na modalidade Registro de Preço sobre a lei 14.133/2021 e o processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

1.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar do e devem atender as seguintes especificações da Tabela 01 abaixo:

Tabela 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE em UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
LOTE 01				
1	ESCADA: fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo c/ 03 (três) degraus, c/ fixação rígida dos degraus, peças plásticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga mínima de 100kg.	25	200,32	5.008,00
2	ESCADA: fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo c/ 06 (seis) degraus, c/ fixação rígida dos degraus, peças plásticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga mínima de 100kg.	20	270,86	5.417,20
3	ESCADA: fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo c/ 08 (oito) degraus, c/ fixação rígida dos degraus, peças plásticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga mínima de 100kg.	10	308,97	3.089,70
4	ESCADA: dobrável em alumínio multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2 cm de altura, capacidade 150 kg.	10	620,88	6.208,80
5	CARRINHO p/ TRANSPORTE DE CARGAS em metal com dois pneus e câmara de ar.	20	593,33	11.866,60
LOTE 02				
6	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO MÓVEL MODELO TORRE PLATAFORMA Altura total ate a plataforma mínima de 3 metros, totalmente isolante e não condutora de energia elétrica,	05	1.317,33	6.586,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	a escada móvel Torre Plataforma e Trepadeira é fabricada com perfis, plataforma e degraus de 39fibra de vidro. Plataforma feita com chapa de fibra de vidro, guarnecida com fita antiderrapante. Distância padrão entre degraus de 250 mm; Escada fornecida com guarda corpo de 1100 mm de altura, como especifica a NR12 Com rodízios traseiros suspensos para facilitar movimentação como se fosse um carrinho de mão. Precisa atender às NR12 e NR35.			
LOTE 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
7	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: Com 2 Portas E 4 Prateleiras - Em Aço - Cor Cinza, preta ou chumbo. Altura x Largura x Profundidade de no mínimo 1.98 m x 1.2 m x 40 cm. O armário em aço chapa 24 (0,60mm) - chapa 22 (0,75mm) fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, o arquivo em aço é dotado de grande estabilidade estrutural, apresenta rolamentos; fechamento frontal das gavetas e porta.	50	798,69	39.934,50
8	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO com 16 portas c/chaves roupeiro de aço - 04 corpos; serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal ou cinza; Altura 1820 mm + 80 mm (pé) Largura 1288 mm Profundidade 400 mm Espessura do aço do corpo 0,45 mm Portas 272 x 420 mm confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm).	20	1.628,83	35.576,60
9	ESTANTE AÇO BIBLIOTECA Estante em aço dupla Cinza com Kit Ferragens e com 10 Bandejas - 2,00x0,92x0,58m - SA – 13123 e Pés com nivelamento de altura.	07	1.160,11	8.120,77
10	ESTANTE EM AÇO: Chapa mínimo 22; Reforçado 800 kg	80	819,33	65.546,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	(200kg por nível): a firme , resistente e com níveis ajustáveis Dimensoes: Medidas mínimas de 198x92x60 com 06 Prateleiras Pintura: Eletrostática – Epoxi pó na Cor a definir.			
LOTE 04				
11	ARQUIVO DE AÇO: 6 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos telescópicos, fechadura com trava simultânea para todas as gavetas, com chaves. Produto confeccionado em chapa de aço reforçado, pintura eletrostática a pó na cor Cinza. Medidas aproximadas 1,33 x 0,47 x 0,71m.	15	1.181,41	17.721,15
12	ARQUIVO EM AÇO: Com 4 gavetas pasta suspensas, serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças.	16	994,33	15.909,28
13	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO FICHA FATURA 5 GAVETAS: Arquivo Fichário 05 gavetas para Ficha ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em chapa #24 (0,60mm) Capacidade de 500 fichas ou 45 kg por gaveta Desliza por trilhos corrediças com micro esferas Porta etiquetas estampado na frente da gaveta Puxador estampado Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas Acompanha divisor 01 por gaveta Acompanha kit de sapatas reguláveis Medidas: 1,34 Altura x 0,36 Largura x 0,70 Profundidade Pintura: pintura eletrostática a pó (tinta híbrida).Quantidade de gavetas 5.	20	1.868,33	37.366,60
LOTE 05				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

14	PORTA PALETES - Porta Palete módulos de 4 prateleiras em aço - Suporte de 1200kg com abertura de 300cm e profundidade de 80cm e largura de 180cm feitos em estrutura metálica.	150	2.375,03	356.254,50
15	PALETE PLÁSTICO 1.0 X 1.0 M - Palete de plástico com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura x 1,00 m de comprimento x 15 cm de altura. Fabricado em material plástico atóxico, resistente e lavável, com superfície lisa para facilitar a higienização. Deve possuir reforço estrutural duplo nas sapatas, proporcionando maior resistência e segurança no armazenamento e transporte de cargas. Capacidade de carga mínima: 3.000 kg na condição estática e 1.500 kg na condição dinâmica. O produto deve apresentar leveza para facilitar o manuseio e ser adequado ao uso em ambientes industriais, logísticos, supermercados e armazéns em geral.	50	181,19	9.059,50
LOTE 06				
16	ARMÁRIO VITRINE: 02 (duas) portas; Confeção em aço; Com laterais de vidro, estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC; A pintura eletrostática na cor Branca; porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm; Dimensão (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m; Distância entre prateleiras: 0,26m.	07	1.530,10	10.710,70
17	ARMÁRIO AÉREO em aço com 03 Portas Para Cozinha; Em Aço – Branco/Corpo e	16	919,33	14.709,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM;, com 3 portas para melhor organização e beleza. Dimensões do produto 28P x 105L x 55A centímetros.			
18	BALCÃO COZINHA medindo 49P x 120L x 85A centímetros, 2 portas e 03 gavetas, sendo a ultima maior. Pés com sapata regulável, Prateleiras bem distribuídas, Gavetas com corrediças telescópicas, Amplo espaço interno, Entrada para pia. Estrutura feita em liga de aço Branco/Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS com; Acompanhando Com pia inox embutida no armário, com opção de furação de torneira para bancada ou não.	03	1.748,73	5.246,19
19	ARMARIO SUSPENSO: 02 portas em aço;02 puxadores alça em plástico ou metal Produzidas em aço;Peso suportado pela prateleira(s): 10kg; - Cor: Branco. Com pintura epóxi na cor branca. Dimensões do produto 30P x 80L x 55A centímetros.	05	1.712,56	8.562,80
20	ARMÁRIO: AÉREO 04 PORTAS Para Cozinha Em Aço – Branco/Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM Características: 04 Portas Prateleira -Suporta até 28 Kg Dimensões: Altura: 67,5 cm Largura: 134 cm Profundidade: 32 cm.	02	656,00	1.312,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

21	ARMARIO VITRINE 1 PORTA: Visibilidade Clara: Possui vidro frontal que proporciona uma visibilidade clara do conteúdo armazenado, facilitando a identificação dos materiais. Três Prateleiras Espaçosas: Com três prateleiras, oferece espaço suficiente para uma organização eficiente dos itens. Material Durável: Fabricado em aço e com acabamento em pintura epóxi, o armário é resistente e durável. Dimensões Compactas: Com dimensões de 40 x 50 x 150 cm (C ****L). Descrição Técnica: Peso: 21 kgDimensão da Embalagem: 43 x 48 x 148 cmMaterial de Fabricação: AçoTipo de Acabamento: Pintura epóxiDimensões: 40 x 50 x 150 cm (C ****L)Cor: BrancoTranca: Com chavePrateleiras: 3Vidros: Frontal, prateleiras e lateralIndicação de Uso: PisoPonteiras nos Pés: PlásticoPortas: 01Garantia: Doze Meses.	05	1.007,60	5.038,00
LOTE 07 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
22	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO: Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal; medindo 1,20 x 0,75 x 0,40m (L x A x P). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado melamínico, acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Laterais e fundo em MDF de 18mm, com 01 prateleira, confeccionada em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico bordas arredondados em post- forming 90° 02 portas confeccionadas em MDF de	45	364,89	16.420,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico bordas arredondados em post-forming 90°, dobradiças de pressão com abertura a 270°.			
23	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: 02 portas com chaves, material MDF, mínimo 12mm ou MDP de 15MM, Com ao menos 03 prateleiras internas e preferencialmente com as seguintes medidas aproximadas: 46,4P x 86L x 163A centímetros. Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal.	35	741,55	25.954,25
24	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, com chave, fabricado em MDF com no mínimo 12mm ou MDP de no mínimo 15mm, com 02 portas, com ao menos 04 prateleiras reguláveis, preferencialmente com as seguintes medidas aproximadas: (AxLxP) 1,90x1,50x0,50.	15	496,55	7.448,25
25	GAVETEIROS COM RODÍZIOS: Para Escr. Contendo Três Gavetas, Sendo Uma Para Pasta Suspensa - Com Fechadura - Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal. Gaveteiro com estrutura em chapa #26 com tampo em MDF de mínimo 12mm ou MDP mínimo 15mm, com perfil ergonoso 180°, possui 3 gavetas pequenas com a capacidade de 25 kg por gaveta, desliza por trilho corrediça por esferas.	21	664,98	13.964,58
26	ESTANTE LIVREIRO ABERTO ESCRITÓRIO na Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal; Estante multiuso com 5 prateleiras ajustáveis, Medidas: Mínimo 2,00 altura x 0,90 cm comprimento x 0,30 cm profundidade; Com seis prateleiras amplas de altura	20	560,00	11.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	ajustavel, Fabricado em MDF mínimo 12mm ou MDP mínimo 15mm.			
27	GAVETEIRO AUXILIAR 6 GAVETAS - gaveteiro 6 gavetas com corrediças telescópicas cômodas gaveteiro em 100% mdf medida (lxaxp) 50 x 70cm altura total já com os rodízios x 42 6 gavetas puxador de alumínio corrediças telescópicas que permitem abertura total da gaveta Tamanho interno das gavetas: 4 gavetas com 6cm altura/2 gavetas 10cm de altura x 41,5 largura x 32 profundidade Puxador lateral com acabamento em alumínio. Altura dos rodízios 5cm PRODUTO MONTADO na Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal Cor: a definir.	20	1.155,00	23.100,00
28	MESA RECEPÇÃO / BANCADA Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, recepção para 3 atendentes larg. 3,0 m al t. 0.75m prof 0.60m tampo mdf 30 mm 03 suportes "cpu"/c/rodízios 100% mdf.	05	440,64	2.203,20
29	MESA RECEPÇÃO / BANCADA Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, recepção para 2 atendentes larg. 1,8 m al t. 0.75m prof 0.60m tampo mdf 30 mm 02 suportes "cpu"/c/rodízios 100% mdf.	05	624,64	3.123,20
LOTE 08 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
30	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA cor a definir, para Escritório com Braços, Produzida em metal/aço com capa injetada em P.P para proteção; Rodízios: Com Kit de 5 Rodízios de alta qualidade em Nylon proporcionando deslocamento suave e duplo giro; Pistão: Sim, pistão a gás corporativo com ajuste de altura suave e preciso do assento,	100	609,17	60.917,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	regulagem de altura do assento através de alavanca lateral ; Regulagem de inclinação do assento/encosto simultâneo; Braços com estrutura em aço com acabamento em PP, braço com relex e regulagem de altura. O acabamento em polipropileno proporciona uma superfície confortável ao toque, além de ser fácil de limpar e manter. As cadeiras podem ser revestidas com Tecido J. Serrano, Tecido Crepe, Sintético (Vinil Corporativo) e Couro Ecológico; Peso Suportado: 120 kg Medidas mínimas exigidas: Cadeira: Largura total: 65 cm. Profundidade total: 67 cm Altura mínima do piso ao topo do assento: 43,5 cm Altura máxima do piso ao topo do assento: 56,5 cm Assento: Profundidade: 47 cm Largura: 49 cm Espessura: 7 cm Encosto: Altura: 48 cm Largura: 46 cm Espessura: 7,5 cm.			
31	CADEIRA ALTA COM ENCONSTO - Cadeira caixa alta executiva com encosto fixo tipo "L", estrutura em aço com capa plástica injetada para proteção, base com sapatas fixas (5 apoios), pistão a gás com prolongador tipo caixa cônica para ajuste de altura entre aproximadamente 64,5 cm a 75,5 cm do piso ao assento. Assento com dimensões aproximadas de 48 cm de largura, 38 cm de profundidade e 6 cm de espessura. Encosto com cerca de 41 cm de largura, 38 cm de altura e 6 cm de espessura. Mecanismo flange ajustável em aço, com alavanca lateral para regulagem de altura. Braços com alma de aço e ajuste de altura por botões laterais, com	05	643,88	3.219,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	apoio em polipropileno. Produto ergonômico, adequado para portarias, recepção ou balcões de atendimento que exijam posições elevadas. Cor a definir.			
32	CADEIRA FIXA: adulto, com acento e encosto com espuma injetada, revestida em couro sintético ou similar, sem braço, altura não regulável, 4 pernas, cor a definir. Largura do Assento: 49,0 cm; Profundidade do Assento: 49,0 cm; Largura do Encosto: 46,0 cm; Altura do Encosto: 48,0 cm; Altura do chão ao topo do assento: 48,0 cm altura; Peso aproximado da cadeira: 15kg; Estrutura da Cadeira: Estrutura fixa com 4 pés; Revestimento do Assento e Encosto: Material Sintético. Cor a definir.	80	496,01	39.680,80
33	CADEIRA FIXA: Estrutura em tubo 7/8 chapa 18, com 4 travessa sendo duas em cima e duas nos pés na altura de 0,33 cm do chão, altura do acento até no chão de 0,44 cm altura, do encosto até no chão 0,80 cm, assento estofado com espuma injetada de 3 cm, atrás da espuma madeira compensado de 15 mm com fundo em TNT preto o estofado em Tecido de polipropileno de cor a definir, medidas do assento 0,39x0,41 x0,45 mm de espessura com perfil de 13 mm aplicado com grampo 80/12 em torno do assento, fixado na estrutura com 4 parafusos alto atarraxam-te de 4,0x40 encosto estofado com espuma injetada de 3 cm, atrás da espuma madeira compensado de 15 mm com fundo em napinha preta, estofado em Tecido de polipropileno azul medidas do encosto 0,36 x0,21x0,45mm de espessura, com perfil de 13 mm aplicado com grampo 80/12 em torno do encosto,	80	220,43	17.634,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	fixado na estrutura com 3 parafusos alto atarraxam-te de 4.0x40, A estrutura deve receber tratamento Antiferrugem antes da pintura, a pintura tem que ser com tinta automotiva industrial na cor.			
34	CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE: Com Braço; feita em Couro sintético, Pillow Top e Molas Ensacadas; Com ao menos 30 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, revestida pela espuma D28, camada extra de couro no assento e encosto, sistema que permite reclinar 120° o encosto podendo travá-lo na posição ideal, permite que utilize a cadeira em diversas posições de inclinação, para auxiliar na ergonomia; sistema de regulagem de altura do pistão a Gás, Pistão Classe 3 Reforçado, giro 360°, rodinhas de nylon anti risco, base cromada com 1,2mm de espessura, . Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm Profundidade: 76 cm Profundidade interna do assento: 48 cm Largura: 64cm Largura interna do assento: 48 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kgs.	85	607,50	51.637,50
35	CADEIRA ERGONÔMICA COM BASE GIRATÓRIA PLUS SIZE; Com encosto anatômico; Estrutura giratória em aço a gás; Espuma anatômica injetada com espessura mínima de 50 mm no assento e 50 mm no encosto; Revestimentos do assento e encosto em Corvin/vinil; Peso suportado 200 kg; Assento: mínimo L59 x P47 cm; Encosto: mínimo L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: mínimo 70 cm; Altura do	05	904,29	4.521,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	assento: mínimo 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; Com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; Partes metálicas em pintura epóxi pó; O produto é entregue montado.. - Cadeira ergonômica com Base Giratória Plus Size; Com encosto anatômico; Estrutura giratória em aço a gás; Espuma anatômica injetada com espessura mínima de 50 mm no assento e 50 mm no encosto; Revestimentos do assento e encosto em Corvin/vinil; Peso suportado 200 kg; Assento: mínimo L59 x P47 cm; Encosto: mínimo L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: mínimo 70 cm; Altura do assento: mínimo 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; Com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; Partes metálicas em pintura epóxi pó.			
LOTE 09				
36	POLTRONA ESTOFADA SEM BRAÇO: produzida com materiais de alta qualidade, poltrona feita em madeira, garantindo resistência e durabilidade, e revestida com espuma de alta densidade. Cor a definir pela Secretaria solicitante. Características: Altura total: 78cm; Largura total: 60cm; Altura do chão até o assento: 45cm; Profundidade do assento: 45cm. Produzido em madeira; Revestido com espuma. Dimensões mínimas de Altura Total: 70 cm; Largura: 93 cm e Profundidade: 78 cm.	15	1.396,18	20.942,70
37	POLTRONA DECORATIVA cor a ser definida, com linhas retas, Revestida em Corano, oferece uma textura sofisticada e durável; estrutura em madeira reflorestada; espuma D-28 HR no assento e D-23 no encosto, ambas sobre	15	350,33	5.254,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	percintas elásticas de nylon, e nos braços; base central em aço cromado; estabilidade para até 120 kg.			
38	SOFA 03 LUGARES PARA SALA Revestimento em Corano de cor a definir, Almofadas de assento fixas e encosto solto; pés em madeira ou aço cromado. de 7 cm dando design ao modelo; Estrutura feita em madeira de reflorestamento, Material do Assento: Espuma D-28 HR sobre percintas elásticas. Material do Encosto: Espuma D-26 sobre percintas elásticas. Material do Braço: Espuma D-23; Dimensões mínimas de Altura do assento: 55cm; Profundidade: 65cm; Largura: 240cm.	05	2.506,44	12.532,20
LOTE 10 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
39	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO: Sem braços - Com 03 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto em polipropileno em cor a ser definida.	10	645,00	6.450,00
40	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO: Sem braços - Com 04 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto em polipropileno em cor a ser definida.	40	1.145,95	45.838,00
41	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO: Sem braços - Com 05 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto em polipropileno em cor a ser definida.	15	1.933,33	28.999,95
42	LONGARINA COM ESTOFAMENTO: Sem braços, Com 03 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto ESTOFADOS. Cor a ser definida.	05	1.769,97	8.849,85
43	LONGARINA COM ESTOFAMENTO: Sem braços, Com 04 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto ESTOFADOS. Cor a	10	2.160,09	21.600,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	ser definida.			
44	LONGARINA COM ESTOFAMENTO: Sem braços, Com 05 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto ESTOFADOS. Cor a ser definida.	05	2.616,72	13.083,60
LOTE 11				
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
45	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, com dimensões mínimas de 3,80m x 1,10m; Altura: 73,5 cm; 2 Caixas de Tomadas F5 Office, Tampo em MDP 25 mm ou MDF 18, Acabamento Melamínico de baixa pressão BP, Pés com Regulagem de Altura; Bordas Arredondadas de 2 mm; Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17).	06	2.876,33	17.257,98
46	MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, com dimensões mínimas de 2,50m x 1,20m; Altura: 73,5 cm; 2 Caixas de Tomadas F5 Office, Tampo em MDP 25 mm ou MDF 18, Acabamento Melamínico de baixa pressão BP, Pés com Regulagem de Altura; Bordas Arredondadas de 2 mm; Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17).	03	1.012,28	3.036,84
47	MESA ESCRITÓRIO S/ GAVETAS Com medidas mínimas de 1,50x0,60m feito em MDP 25mm ou MDF15, Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, Pés com regulagem, Controle de nivelamento e Pé de ferro reforçado.	10	402,50	4.025,00
48	MESA ESCRITÓRIO EM L 1,50 X 1,50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gaveta; Mesa Principal com 1,50 x 0,60; Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP); Mesa Lateral de 0,90 x	50	1.850,00	92.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições, Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal; Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP); Formato L com Gaveteiro Pedestal; Puxadores em PVC com pintura acetinada; Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP); Gaveteiro Pedestal em MDP com Tampo de 30mm; Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima); Gavetas com Corrediças.			
49	MESA ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS Com medidas mínimas de 1,50x0,60m feito em MDP 25mm ou MDF15, Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, Pés com regulagem, Controle de nivelamento e Pé de ferro reforçado. Gaveta com tranca.	50	616,97	30.848,50
LOTE 12				
50	MESA TIPO JANTAR Mesa tubular em aço cromado com tampo revestido em fórmica branca medindo 75x150cm; Estilo: clássico formato: retangular peso (kg). altura (cm): 75 acabamento: verniz extensível; cor da base; material do tampo: fórmica origem do produto: nacional acabamento da base: cromado.	10	1.064,67	10.646,70
51	MESA QUADRADA TIPO JANTAR Mesa tubular em aço cromado com tampo revestido em fórmica branca medindo 75x75cm; Estilo: clássico formato: retangular peso (kg). altura (cm): 75 acabamento: verniz extensível; cor da base; material do tampo: fórmica origem do produto: nacional acabamento da base: cromado.	05	1.637,67	8.188,35
52	MESA REDONDA NA COR NOGAL, cinza ou branca: medida 1,20 x 0,74m:	05	300,00	1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	Tampo, confeccionado em MDF, recoberto na face superior por laminado melamínico de baixa pressão com acabamento nas bordas em, saia de sustentação, confeccionados em MDF, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica em tubo de aço secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns.			
LOTE 13				
53	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO Especificação: na cor BRANCA: A mesa produzida em polipropileno virgem, resistente a intemperies, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 70 cm x comprimento 70 cm x altura= 72 cm, peso aproximado 5,12 Kg, Abertura para guarda-sol, modelo de referência riviera da Tramontina. As cadeiras de plástico, sem braço, na cor azul ou amarelo, produzido em polipropileno virgem, resistente a intemperies, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90 cm, capacidade até 140kg, modelo de referência atlântica da Tramontina. Com certificado INMETRO.	25	219,99	5.499,75
54	CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO Cores a	100	181,35	18.135,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	definir entre Branca ou Preta. Cadeiras De Plástico- Resistente Suporta 182kg, Ponteiros Antiderrapante de alta qualidade, Suporta até 182 kg, sendo certificada pelo INMETRO, Uso Irrestrito; Empilhamento até 10 unidades; Altura do Encosto: 44 cm; Dimensões Externas: 51 cm (largura) x 44 cm (comprimento) x 88 cm (altura); Peso do Produto: 2,6 kg;			
LOTE 14				
55	BALDE A PEDAL/LIXEIRA: Cor a ser definida entre preto e branco, Confeção em polipropileno.com Capacidade de 49 litros.	150	58,84	8.826,00
56	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA 50 L. Conjunto para coleta seletiva com 05 cestos sendo (papel, plástico, metal, vidro e orgânico) Os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade ou em polipropileno com proteção UV, específicas para descarte, cores diversificada para cada coletor e a estrutura metálica é confeccionada em aço-carbono 1020 galvanizado.	20	533,80	10.676,00
57	LIXEIRA EM AÇO INOX: com tampa e pedal, formato cilíndrico, medindo aproximadamente 350 mm x 560 mm, capacidade para 50 litros, na cor prata.	10	325,07	3.250,70
58	LIXEIRA EM AÇO INOX: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade para 10 litros, na cor prata.	10	121,21	1.212,10
59	LIXEIRA EM AÇO INOX: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade para 15 litros, na cor prata.	30	166,45	4.993,50
LOTE 15				
60	SUPORTE FIXO PARA INSTALAÇÃO DE TV'S: de 14" a 42", c/ sistema de fixação universal, fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, na cor preta, c/ roldana em polietileno e bucha	25	25,30	632,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	de apoio, c/ capacidade de até 50kg, c/ aprox. 4cm de distância da parede, na cor preta, c/ dimensões 09 X 07 X 04cm (altXlargXprof), c/ kit completo de instalação em paredes e manual de instalação.			
61	SUPORTE MÓVEL COM RODAS PARA MONITOR 55" a 75" (para tela interativa) suporte Móvel Com Rodas Para Monitor 55" a 75".	03	752,99	2.258,97
62	SUPORTE PARA TV ARTICULADO de 14 a 55. Universal para tvs de plasma e lcd. Compatível com as marcas lg, samsung, sony, philco, semp toshiba, cce, philips. Função: esticar e virar. Ajuste o braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 90° para direita ou para esquerda. Possui braço articulado com distância mínima da parede de 5,5 cm (braço recolhido) e máxima de 51,5 cm (braço estendido). Distância da parede: 8 cm.Carga máxima: 50 kg. Acompanha 1 manual, 4 braços extensores, e acessórios para montagem (kit de parafusos e bucha). Material: aço carbono. Cor: preto.Dimensões recolhido:Altura: 22 cm/Largura: 5,5 cm, Comprimento: 30,5 cm Aberto: Altura: 22 cmLargura: 5,5 cm / Comprimento.	10	99,75	997,50
63	SUPORTE PORTA TEXTO DE MESA ARTICULÁVEL ATÉ 100 Folhas A4 - O suporte para texto deixa sua leitura mais confortável. Possui regulagem de altura, inclinação e pode ser posicionado no modo paisagem ou retrato.Material: injetada em plástico rígido de alto impacto, montado sobre estrutura com base em chapa de aço ½ mm. Chapa de aço com almofada injetada em espuma de poliuretano macia com a alma em ABS.	10	212,02	2.120,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	Dimensões Prancheta: 230mm x 320mm (larg x altura). Dimensões Base: 150mm x 130mm (larg x altura) Sistema e Angulação: Angulação de 60 a 80° e altura até 130 mm da base. Ampla regulagem, permitindo o posicionamento da prancheta em formato retrato e paisagem. Possui marcador móvel para leitura. Peso do produto: 1 kg Cor: Cinza Prata. Capacidade: 100 folha A4 e com prendedor até 30 folha.			
64	SUPORTE PARA MONITOR A GAS capacidade de 17 A 32 100x100 75x75 Articulado Cor Preto.	15	212,02	3.180,30
LOTE 16				
65	DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS APOIO PÉ INCLINÁVEL -Material: Polipropileno e aço cromado; Peso máximo suportado: 20 kg; Altura: 11 cm; Comprimento: 49 cm Peso: 3,5 g-Estilo: Industria Cor: Preto.	50	59,09	2.954,50
LOTE 17				
66	BALCÃO PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS Com Pia-Balcão clínico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 módulo gaveteiro com 05 gavetas equipadas com corrediças telescópicas, e 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em alumínio imbutidos. O móvel deve possuir pés com regulagem de altura e acabamento adequado para ambientes clínicos e consultórios. Cor cinza ou branca.	05	594,10	2.970,50
67	BALCÃO PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS Com Pia-	15	594,10	8.911,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	Balcão clínico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 módulo gaveteiro com 03 gavetas equipadas com corrediças telescópicas, e 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em alumínio imbutidos. O móvel deve possuir pés com regulagem de altura e acabamento adequado para ambientes clínicos e consultórios. Cor cinza ou branca.			
68	BALCÃO PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS Com Pia- Balcão clínico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 módulo gaveteiro com 03 gavetas equipadas com corrediças telescópicas, e 01 ou 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em alumínio imbutidos. O móvel deve possuir pés com regulagem de altura e acabamento adequado para ambientes clínicos e consultórios. Cor cinza ou branca.	05	483,21	2.416,05
69	ARMÁRIO: Aéreo 03 Portas– COR CINZA / OU BRANCO; 100% MDF; puxadores perfis em alumínio; Características: 03 Portas com prateleira interna -Suporta até 28 Kg DIMENÇÕES: 31,5P x 120L x 59A centímetros.	05	400,02	2.000,10
70	ARMÁRIO: Aéreo 04 Portas–	05	1.039,00	5.195,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	COR CINZA / OU BRANCO;100% MDF; puxadores perfis em alumínio; Características: 04 Portas com prateleira interna -Suporta até 28 Kg DIMENÇÕES: 31,5P x 160L x 59A centímetros.			
71	PRATELEIRA de parede LARGURA 1,0M PROF 0.20 MDF 30 mm 100% MDF ARAUCO CINZA ou Branco COM MÃO FRANCESA na cor branca para cada prateleira.	10	61,19	611,90
LOTE 18				
72	SUPORTE ESTACIONAMENTO EXPOSITOR DE CHÃO PARA BICICLETA. Para 5 vagas feito em Estrutura: Aço Carbono Pintura: Eletrostática na cor preto Acabamento: Ponteira anti risco Produto específico para Aro 29 e Aro 24. Entregue com furo para fixação (acompanha parafuso); MEDIDAS: Altura: 27cm Distancia do centro: 6cm Largura : 25 cm Comprimento: 30 cm Comprimento: 150 cm (5 vagas unidas).	05	240,21	1.201,05
LOTE 19				
73	LUMINÁRIA DE MESA -Cor: Preta -Potência: 60W Material: Cúpula de Aço -Interruptor: Liga/Desliga Tipo de lâmpada: Led/fluorescente ou incandescente Adequada para os seguintes modelos de lâmpadas - Par20; - Mini Ballon; - Bolinha;- Bulbos;- Filamento; Soquete: E27-Dimensões: 125x135x320 mm Tomada: Padrão Distancia do centro: 6cm Largura : 25 cm Comprimento: 30 cm Comprimento: 150 cm (5 vagas unidas).	15	54,93	823,95
LOTE 20				
74	CONTÂINER DE LIXO 1000 L	15	1.418,09	21.271,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	em chapa de aço reforçada Rodízios 6x2. Contâiner/Lixeira urbana/Carro de detritos, fabricado em chapa de aço reforçada, chapa #14. Com tampa bipartida. Maior resistência mecânica, maior capacidade de peso, resistente ao calor e alguns resíduos químicos. Equipado com 4 rodízios giratórios 6x2 de ferro revestido de borracha (Para melhor absorver ao impacto). -Medidas: (Comprimento:149 x Largura:80 x Altura:96 cm - Dimensões da caixa) -Com munhões -Peso do contâiner: 170 Kg -Capacidade em Litros: 1000 Litros -Capacidade carga: 600 Kg -Material: Aço carbono chapa #14 -Tipo de roda: 4 rodízios giratórios 6x2 de ferro revestido de borracha (Para melhor absorver ao impacto) -Cores a definir entre diversas (verde, marrom, amarela, azul entre outras) -Pintura: epóxi -Segmentos: Ideal para limpeza urbana, industrial, comercial entre outros. -Norma: ABNT NBR 13334 -Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.			
LOTE 21				
75	PIA DE COZINHA DE AÇO INOX (direira ou Esquerda),para gabinete, medindo 1000x520mm, com cuba simples à direita. TIPO DE AÇO: AISI430 (FERRÍTICO) PREENCHIMENTO: CONCRETADO INSTALAÇÃO: SOPREPOR GABINETE / MÃO-FRANCESA / MURETAS DE ALVENARIA MEDIDAS: 1000x520mm CUBA: SIMPLES 360x340x110mm ACABAMENTO: TAMPO BRILHANTE /CUBA FOSCA VALVULA: 3 ½ INCLUSA.	05	1.347,90	6.739,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

76	PIA DE COZINHA DE AÇO INOX MEDIDAS DO PRODUTO: 1,20CM 53CM 04CM (C X L X P) MEDIDAS DA CUBA: 12CM 34CM 40CM (C X L X P) NFORMAÇÕES TÉCNICAS AÇO INOX 430 0,4mm COM ACABAMENTO 2B, PELÍCULA DE PROTEÇÃO ADESIVA NA PARTE SUPERIOR E FORRAÇÃO EM CONCRETO NA PARTE INFERIOR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 0,5mm TRANSPARENTE E CALÇOS DE ISOPOR NAS EXTREMIDADES.	15	905,07	13.576,05
77	PIA DE COZINHA DE AÇO INOX Pia de Inox Monobloco Concretada ; Aço Inox Aisi 430. Dimensões Altura:15cm Largura:160 cm Profundidade:53cm. Peso: 15 Kg	05	657,40	3.287,00
LOTE 22				
78	CESTA EMPILHABEL ALTA PLASTICO Cesto Organizador Cestinha de Plastico retangular organizadora empilhavel. Modelo alto Dimensoes: 27,8 x 14,6 x 9,3 cm Produzido em Plastico polipropileno, material atoxico, livre de BPA. Cor branca.	250	16,20	4.050,00
79	Cesto Organizador Multiuso Cesto Organizador Multiuso 19x13 Cor: branco Medidas (C x L x A): 19 x 13 x 6,5 cm.	150	30,81	4.621,50
Total				R\$ 1.424.237,29

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua e estratégica da **reposição e aquisição de mobiliários em geral** utilizados no funcionamento das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, abrangendo órgãos e secretarias que integram a estrutura organizacional do Executivo Municipal.

2.2. A manutenção de ambientes adequados para o exercício das funções públicas — como copas, cozinhas, áreas administrativas, salas de reuniões e espaços institucionais — depende diretamente da disponibilidade de equipamentos como mesas, mesas de trabalho, cadeiras,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

cadeiras executivas, poltronas, luminárias, armários, prateleiras, mesas e cadeiras em plástico e demais itens correlatos. Tais bens são imprescindíveis para garantir **mínimas condições de conforto, produtividade e funcionalidade**, tanto para os servidores quanto para o atendimento digno à população.

2.3. Considerando que a demanda por esses itens não é pontual, mas sim **recorrente e distribuída ao longo do exercício orçamentário**, entende-se que a forma mais adequada e vantajosa de contratação é por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, previsto no art. 78 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual permite maior planejamento, economia de escala e racionalização de processos, além de possibilitar contratações sob demanda, conforme a real necessidade das secretarias, sem obrigatoriedade de aquisição imediata.

2.4. Ademais, o SRP assegura **celeridade no atendimento das necessidades**, reduz a defasagem de processos burocráticos repetitivos, evita situações emergenciais e garante **condições comerciais vantajosas ao município**, especialmente pela uniformização e padronização dos itens. Importa destacar ainda que as quantidades a serem indicadas no Termo de Referência foram dimensionadas com base em levantamentos internos prévios, de modo a atender satisfatoriamente às unidades administrativas, sem desperdício ou excesso.

2.5. Dessa forma, a necessidade se justifica plenamente pelos princípios da **eficiência administrativa, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público**, assegurando à Prefeitura de Mandaguáçu meios adequados para a execução de suas atividades institucionais com qualidade, organização e responsabilidade com o erário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de eletrodomésticos e Eletroeletrônicos objetivando atender às necessidades geradas nas diversas unidades da prefeitura municipal de Mandaguáçu.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Somados aqueles, são requisitos de contratação ainda:

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

4.3.1. A licitante detentora do menor preço ofertado na etapa de lances deverá apresentar, quando convocada, junto com sua proposta ajustada, catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o objeto ofertado, ou ainda o link do sítio do fabricante na internet, para cotejo das suas características com o especificado neste Termo de Referência.

Caso as informações contidas nos meios de apresentação referenciados no subitem anterior forem consideradas insuficientes para demonstrar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com as descritas neste Termo de Referência, **a proposta será recusada e convocada a próxima licitante.**

4.3.2. Caso as informações contidas nos meios de apresentação referenciados no subitem anterior forem consideradas insuficientes para demonstrar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com as descritas neste Termo de Referência, **a proposta será recusada e convocada a próxima licitante.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

5.1. O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lotes, em função dos bens almejados por esta Administração Pública, distribuídos em 22 lotes, pois guardam relação entre si de natureza técnica, possibilitando aquisições dentro de um mesmo padrão visualmente estético e de qualidade.

5.2. Além do mais, tal agrupamento visa dinamizar a aquisição de forma a não gerar contratos em número que inviabilize a fiscalização, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes. Portanto, de acordo com a viabilidade técnica do objeto e considerando a economicidade dos recursos da administração é mais vantajoso para essa administração a adoção de processo licitatório em lotes.

5.3. Portanto o presente parcelamento obedece o art. 40§ 3º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021

5.4. Os itens integrantes dos lotes 3;5;7;8;10;11 serão para **AMPLA CONCORRÊNCIA** pelos fatos acima expostos e assim não sofrerão subdivisões para à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme determina o art.49 inciso III da Lei 123/2006.

5.5. Já os itens 1;2;4;6;9;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21 e 22 por serem lotes de contratação valor abaixo do valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); estes obedecerão ao disposto no art. 47 e 48 inciso I e III da lei 123/2006, sendo destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, assim como seus quantitativos, quando da demonstração de vantagem econômica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

7.2. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste edital para a entrega do material.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

7.3. O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na proposta fornecida pela contratada.

7.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.6. Os produtos relacionados na seção 1.2 tabela 01 deste TR, deverão ter garantia, contra defeitos de fabricação e de transporte de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do bem.

Local e horário da entrega

7.7. Local da entrega oficial será na Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Sul, CEP 87.160-266, Mandaguáçu, PR, no Horário a ser definido entre as partes que será de segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

7.8. A entrega deve ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

7.9. Quando a entrega for em local diverso do mencionado no item 7.7, a Administração da Prefeitura de Mandaguáçu comunicará o fornecedor o local exato da entrega.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr. Erick Franco de Ramos**, pela fiscal a **Srª. Bárbara Bortoli Ribeiro** e fiscal substituta a **Srª. Marcia Dias Conon** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

8.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

8.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

8.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

8.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

9.1. O objeto será recebido provisoriamente juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

9.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única finalização de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.8.1.** a data da emissão;
- 9.8.2.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.8.3.** o período respectivo de execução do contrato;
- 9.8.4.** o valor a pagar.

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

9.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

9.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

9.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, desde que sejam atendidos plenamente as condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será realizado por LOTES, devendo ser considerado na análise de proposta os valores globais para cada lote. Além disso, cita-se que não será aceita proposta, após a fase de lances e negociação, cujos valores globais do lote estejam superiores aos estimados pela Administração na fase de cotação de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

10.3. As especificações dos objetos listados constituem o tipo de bem que esta Administração pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do especificado;

10.4. As dimensões constantes em cada item são medidas mínimas exigidas, as quais poderão variar para mais desde que não afete o padrão ergonômico do bem e estejam contidas nos limites de dimensões especificado nas normas técnicas da ABNT.

Da Proposta

10.5. A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;

b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, montagem quando o caso e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;

d) Catálogo contendo imagens e descritivos completos do item, ou link da empresa que produz o produto;

e) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.6. Da documentação obrigatória:

10.6.1. O licitante deverá apresentar certificações sustentáveis do fabricante de matéria prima dos móveis em MDF, tais como Certificação FSC (manejo florestal sustentável) e/ou Cerflor (programa brasileiro de certificação florestal), como forma de comprovação de práticas sustentáveis como utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, resguardado o caráter competitivo do certame.

10.6.2. Para todos os lotes poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

10.6.3. No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.7.1. Tratadas diretamente em edital.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

11.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções: a) advertência; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.424.237,29 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais com vinte e nove centavos), conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
045	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Administração
069	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Administração
080	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Controle Interno
140	4.4.90.52	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
179	4.4.90.52	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
179	4.4.90.52	1.494	Bloco Custeio União	Saúde
179	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Saúde
275	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Social
416	4.4.90.52	0102	Fundeb 30%	Educação
436	4.4.90.52	0103	Educação 5%	Educação
436	4.4.90.52	0104	Educação 25%	Educação
424	4.4.90.52	0107	Salário Educação	Educação
457	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Cultura
494	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Esporte
501	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
513	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
557	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
615	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
642	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
538	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
690	4.4.90.52	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 05 de agosto de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

Erick Franco de Ramos
Secretário de Licitação e Compras

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguáçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, Jose Roberto Mendes, portador do RG Nº **** e do CPF Nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica,

para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição, conforme demanda, mobiliário em geral de MDF, Plástico, metal e de AÇO, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especifi cação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguáçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto da Contratação:

1.1. Análise da viabilidade de Futura e eventual aquisição de mobiliário em geral de MDF, Plástico e de AÇO sob registro de preços por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento, mediante pregão eletrônico, dos itens abaixo:

Tabela 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE em UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
LOTE 01				
1	ESCADA: fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo c/ 03 (três) degraus, c/ fixação rígida dos degraus, peças plásticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga mínima de 100kg.	25	200,32	5.008,00
2	ESCADA: fabricada em liga	20	270,86	5.417,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	de alumínio estrutural, modelo c/ 06 (seis) degraus, c/ fixação rígida dos degraus, peças plásticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga mínima de 100kg.			
3	ESCADA: fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo c/ 08 (oito) degraus, c/ fixação rígida dos degraus, peças plásticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga mínima de 100kg.	10	308,97	3.089,70
4	ESCADA: dobrável em alumínio multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2 cm de altura, capacidade 150 kg.	10	620,88	6.208,80
5	CARRINHO p/ TRANSPORTE DE CARGAS em metal com dois pneus e câmara de ar.	20	593,33	11.866,60
LOTE 02				
6	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO MÓVEL MODELO TORRE PLATAFORMA Altura total ate a plataforma mínima de 3 metros, totalmente isolante e não condutora de energia elétrica, a escada móvel Torre Plataforma e Trepadeira é fabricada com perfis, plataforma e degraus de 39fibra de vidro. Plataforma feita com chapa de fibra de vidro, guarnecida com fita antiderrapante. Distância padrão entre degraus de 250 mm; Escada fornecida com guarda corpo de 1100 mm de altura, como especifica a NR12 Com rodízios traseiros suspensos para facilitar movimentação como se fosse um carrinho de mão. Precisa atender às NR12 e NR35.	05	1.317,33	6.586,65
LOTE 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

7	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: Com 2 Portas E 4 Prateleiras - Em Aço - Cor Cinza, preta ou chumbo. Altura x Largura x Profundidade de no mínimo 1.98 m x 1.2 m x 40 cm. O armário em aço chapa 24 (0,60mm) - chapa 22 (0,75mm) fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, o arquivo em aço é dotado de grande estabilidade estrutural, apresenta rolamentos; fechamento frontal das gavetas e porta.	50	798,69	39.934,50
8	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO com 16 portas c/chaves roupeiro de aço - 04 corpos; serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal ou cinza; Altura 1820 mm + 80 mm (pé) Largura 1288 mm Profundidade 400 mm Espessura do aço do corpo 0,45 mm Portas 272 x 420 mm confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm).	20	1.628,83	35.576,60
9	ESTANTE AÇO BIBLIOTECA Estante em aço dupla Cinza com Kit Ferragens e com 10 Bandejas - 2,00x0,92x0,58m - SA – 13123 e Pés com nivelamento de altura.	07	1.160,11	8.120,77
10	ESTANTE EM AÇO: Chapa mínimo 22; Reforçado 800 kg (200kg por nível): a firme , resistente e com níveis ajustaveis Dimensoes: Medidas mínimas de 198x92x60 com 06 Prateleiras Pintura: Eletrostática – Epoxi pó na Cor a definir.	80	819,33	65.546,40
LOTE 04				
11	ARQUIVO DE AÇO: 6 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos telescópicos, fechadura com trava simultânea para todas as gavetas, com chaves. Produto confeccionado em chapa de aço reforçado, pintura eletrostática a pó na cor Cinza. Medidas aproximadas 1,33 x	15	1.181,41	17.721,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	0,47 x 0,71m.			
12	ARQUIVO EM AÇO: Com 4 gavetas pasta suspensas, serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças.	16	994,33	15.909,28
13	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO FICHA FATURA 5 GAVETAS: Arquivo Fichário 05 gavetas para Ficha ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em chapa #24 (0,60mm) Capacidade de 500 fichas ou 45 kg por gaveta Desliza por trilhos corrediças com micro esferas Porta etiquetas estampado na frente da gaveta Puxador estampado Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas Acompanha divisor 01 por gaveta Acompanha kit de sapatas reguláveis Medidas: 1,34 Altura x 0,36 Largura x 0,70 Profundidade Pintura: pintura eletrostática a pó (tinta híbrida). Quantidade de gavetas 5.	20	1.868,33	37.366,60
LOTE 05 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
14	PORTA PALETES - Porta Paleta módulos de 4 prateleiras em aço - Suporte de 1200kg com abertura de 300cm e profundidade de 80cm e largura de 180cm feitos em estrutura metálica.	150	2.375,03	356.254,50
15	PALETE PLÁSTICO 1.0 X 1.0 M - Paleta de plástico com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura x 1,00 m de comprimento x 15 cm de altura. Fabricado em material plástico atóxico, resistente e lavável, com superfície lisa para facilitar a higienização. Deve possuir reforço estrutural duplo nas sapatas, proporcionando maior resistência e segurança no	50	181,19	9.059,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	armazenamento e transporte de cargas. Capacidade de carga mínima: 3.000 kg na condição estática e 1.500 kg na condição dinâmica. O produto deve apresentar leveza para facilitar o manuseio e ser adequado ao uso em ambientes industriais, logísticos, supermercados e armazéns em geral.			
LOTE 06				
16	ARMÁRIO VITRINE: 02 (duas) portas; Confeção em aço; Com laterais de vidro, estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC; A pintura eletrostática na cor Branca; porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm; Dimensão (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m; Distância entre prateleiras: 0,26m.	07	1.530,10	10.710,70
17	ARMÁRIO AÉREO em aço com 03 Portas Para Cozinha; Em Aço – Branco/Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM;; com 3 portas para melhor organização e beleza. Dimensões do produto 28P x 105L x 55A centímetros.	16	919,33	14.709,28
18	BALCÃO COZINHA medindo 49P x 120L x 85A centímetros, 2 portas e 03 gavetas, sendo a ultima maior. Pés com sapata regulável, Prateleiras bem distribuídas, Gavetas com correções telescópicas, Amplo espaço interno, Entrada para pia. Estrutura feita em liga de aço Branco/Corpo e portas em aço revestidos com pintura	03	1.748,73	5.246,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	eletrostática a pó; Puxadores em PS com; Acompanhando Com pia inox embutida no armário, com opção de furação de torneira para bancada ou não.			
19	ARMARIO SUSPENSO: 02 portas em aço; 02 puxadores alça em plástico ou metal Produzidas em aço; Peso suportado pela prateleira(s): 10kg; - Cor: Branco. Com pintura epóxi na cor branca. Dimensões do produto 30P x 80L x 55A centímetros.	05	1.712,56	8.562,80
20	ARMÁRIO: AÉREO 04 PORTAS Para Cozinha Em Aço – Branco/Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM Características: 04 Portas Prateleira -Suporta até 28 Kg Dimensões: Altura: 67,5 cm Largura: 134 cm Profundidade: 32 cm.	02	656,00	1.312,00
21	ARMARIO VITRINE 1 PORTA: Visibilidade Clara: Possui vidro frontal que proporciona uma visibilidade clara do conteúdo armazenado, facilitando a identificação dos materiais. Três Prateleiras Espaçosas: Com três prateleiras, oferece espaço suficiente para uma organização eficiente dos itens. Material Durável: Fabricado em aço e com acabamento em pintura epóxi, o armário é resistente e durável. Dimensões Compactas: Com dimensões de 40 x 50 x 150 cm (C****L). Descrição Técnica: Peso: 21 kg Dimensão da Embalagem: 43 x 48 x 148 cm Material de	05	1.007,60	5.038,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	Fabricação: AçoTipo de Acabamento: Pintura epóxiDimensões: 40 x 50 x 150 cm (C *****L)Cor: BrancoTranca: Com chavePrateleiras: 3Vidros: Frontal, prateleiras e lateralIndicação de Uso: PisoPonteiras nos Pés: PlásticoPortas: 01Garantia: Doze Meses.			
LOTE 07 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
22	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO: Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal; medindo 1,20 x 0,75 x 0,40m (L x A x P). Tampo: confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado melamínico, acabamento das bordas laterais e posterior reta, e frontal com ângulo de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de emendas. Laterais e fundo em MDF de 18mm, com 01 prateleira, confeccionada em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico bordas arredondados em post-forming 90° 02 portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico bordas arredondados em post-forming 90°, dobradiças de pressão com abertura a 270°.	45	364,89	16.420,05
23	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: 02 portas com chaves, material MDF, mínimo 12mm ou MDP de 15MM, Com ao menos 03 prateleiras internas e preferencialmente com as seguintes medidas aproximadas: 46,4P x 86L x 163A centímetros. Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal.	35	741,55	25.954,25
24	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: Cor a definir	15	496,55	7.448,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	entre cinza, branco neve ou nogal, com chave, fabricado em MDF com no mínimo 12mm ou MDP de no mínimo 15mm, com 02 portas, com ao menos 04 prateleiras reguláveis, preferencialmente com as seguintes medidas aproximadas: (AxLxP) 1,90x1,50x0,50.			
25	GAVETEIROS COM RODÍZIOS: Para Escr. Contendo Três Gavetas, Sendo Uma Para Pasta Suspensa - Com Fechadura - Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal. Gaveteiro com estrutura em chapa #26 com tampo em MDF de mínimo 12mm ou MDP mínimo 15mm, com perfil ergonosoft 180°, possui 3 gavetas pequenas com a capacidade de 25 kg por gaveta, desliza por trilho corrediça por esferas.	21	664,98	13.964,58
26	ESTANTE LIVREIRO ABERTO ESCRITÓRIO na Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal; Estante multiuso com 5 prateleiras ajustáveis, Medidas: Mínimo 2,00 altura x 0,90 cm comprimento x 0,30 cm profundidade; Com seis prateleiras amplas de altura ajustável, Fabricado em MDF mínimo 12mm ou MDP mínimo 15mm.	20	560,00	11.200,00
27	GAVETEIRO AUXILIAR 6 GAVETAS - gaveteiro 6 gavetas com corrediças telescópicas cômodas gaveteiro em 100% mdf medida (lxaxp) 50 x 70cm altura total já com os rodízios x 42 6 gavetas puxador de alumínio corrediças telescópicas que permitem abertura total da gaveta Tamanho interno das gavetas: 4 gavetas com 6cm altura/2 gavetas 10cm de altura x 41,5 largura x 32 profundidade Puxador lateral com	20	1.155,00	23.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	acabamento em alumínio. Altura dos rodízios 5cm PRODUTO MONTADO na Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal Cor: a definir.			
28	MESA RECEPÇÃO / BANCADA Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, recepção para 3 atendentes larg. 3,0 m al t. 0.75m prof 0.60m tampo mdf 30 mm 03 suportes "cpu"/c/rodízios 100% mdf.	05	440,64	2.203,20
29	MESA RECEPÇÃO / BANCADA Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, recepção para 2 atendentes larg. 1,8 m al t. 0.75m prof 0.60m tampo mdf 30 mm 02 suportes "cpu"/c/rodízios 100% mdf.	05	624,64	3.123,20
LOTE 08 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
30	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA cor a definir, para Escritório com Braços, Produzida em metal/aço com capa injetada em P.P para proteção; Rodízios: Com Kit de 5 Rodízios de alta qualidade em Nylon proporcionando deslocamento suave e duplo giro; Pistão: Sim, pistão a gás corporativo com ajuste de altura suave e preciso do assento, regulagem de altura do assento através de alavanca lateral ; Regulagem de inclinação do assento/encosto simultâneo; Braços com estrutura em aço com acabamento em PP, braço com relex e regulagem de altura. O acabamento em polipropileno proporciona uma superfície confortável ao toque, além de ser fácil de limpar e manter. As cadeiras podem ser revestidas com Tecido J. Serrano, Tecido Crepe, Sintético (Vinil Corporativo) e Couro Ecológico; Peso Suportado: 120 kg Medidas mínimas exigidas: Cadeira: Largura total: 65 cm.	100	609,17	60.917,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	Profundidade total: 67 cm Altura mínima do piso ao topo do assento: 43,5 cm Altura máxima do piso ao topo do assento: 56,5 cm Assento: Profundidade: 47 cm Largura: 49 cm Espessura: 7 cm Encosto: Altura: 48 cm Largura: 46 cm Espessura: 7,5 cm.			
31	CADEIRA ALTA COM ENCONSTO - Cadeira caixa alta executiva com encosto fixo tipo "L", estrutura em aço com capa plástica injetada para proteção, base com sapatas fixas (5 apoios), pistão a gás com prolongador tipo caixa cônica para ajuste de altura entre aproximadamente 64,5 cm a 75,5 cm do piso ao assento. Assento com dimensões aproximadas de 48 cm de largura, 38 cm de profundidade e 6 cm de espessura. Encosto com cerca de 41 cm de largura, 38 cm de altura e 6 cm de espessura. Mecanismo flange ajustável em aço, com alavanca lateral para regulagem de altura. Braços com alma de aço e ajuste de altura por botões laterais, com apoio em polipropileno. Produto ergonômico, adequado para portarias, recepção ou balcões de atendimento que exijam posições elevadas. Cor a definir.	05	643,88	3.219,40
32	CADEIRA FIXA: adulto, com acento e encosto com espuma injetada, revestida em couro sintético ou similar, sem braço, altura não regulável, 4 pernas, cor a definir. Largura do Assento: 49,0 cm; Profundidade do Assento: 49,0 cm; Largura do Encosto: 46,0 cm; Altura do Encosto: 48,0 cm; Altura do chão ao topo do assento: 48,0 cm altura ; Peso aproximado da	80	496,01	39.680,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	cadeira: 15kg; Estrutura da Cadeira: Estrutura fixa com 4 pés; Revestimento do Assento e Encosto: Material Sintético. Cor a definir.			
33	CADEIRA FIXA: Estrutura em tubo 7/8 chapa 18, com 4 travessa sendo duas em cima e duas nos pés na altura de 0.33 cm do chão, altura do acento até no chão de 0,44 cm altura, do encosto até no chão 0,80 cm, assento estofado com espuma injetada de 3 cm, atrás da espuma madeira compensado de 15 mm com fundo em TNT preto o estofado em Tecido de polipropileno de cor a definir, medidas do assento 0,39x0,41 x0.45 mm de espessura com perfil de 13 mm aplicado com grampo 80/12 em torno do assento , fixado na estrutura com 4 parafusos alto atarraxam-te de 4.0x40 encosto estofado com espuma injetada de 3 cm, atrás da espuma madeira compensado de 15 mm com fundo em napinha preta, estofado em Tecido de polipropileno azul medidas do encosto 0.36 x0.21x0.45mm de espessura, com perfil de 13 mm aplicado com grampo 80/12 em torno do encosto, fixado na estrutura com 3 parafusos alto atarraxam-te de 4.0x40, A estrutura deve receber tratamento Antiferrugem antes da pintura, a pintura tem que ser com tinta automotiva industrial na cor.	80	220,43	17.634,40
34	CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE: Com Braço; feita em Couro sintético, Pillow Top e Molas Ensacadas; Com ao menos 30 Molas Ensacadas, Pillow Top no Assento e Encosto, revestida pela espuma D28, camada extra de couro no assento e encosto, sistema que permite reclinar 120º o	85	607,50	51.637,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	encosto podendo travá-lo na posição ideal, permite que utilize a cadeira em diversas posições de inclinação, para auxiliar na ergonomia; sistema de regulação de altura do pistão a Gás, Pistão Classe 3 Reforçado, giro 360°, rodinhas de nylon anti risco, base cromada com 1,2mm de espessura,. Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm Profundidade: 76 cm Profundidade interna do assento: 48 cm Largura: 64cm Largura interna do assento: 48 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kgs.			
35	CADEIRA ERGONÔMICA COM BASE GIRATÓRIA PLUS SIZE; Com encosto anatômico; Estrutura giratória em aço a gás; Espuma anatômica injetada com espessura mínima de 50 mm no assento e 50 mm no encosto; Revestimentos do assento e encosto em Corvin/vinil; Peso suportado 200 kg; Assento: mínimo L59 x P47 cm; Encosto: mínimo L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: mínimo 70 cm; Altura do assento: mínimo 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; Com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; Partes metálicas em pintura epóxi pó; O produto é entregue montado.. - Cadeira ergonômica com Base Giratória Plus Size; Com encosto anatômico; Estrutura giratória em aço a gás; Espuma anatômica injetada com espessura mínima de 50 mm no assento e 50 mm no encosto; Revestimentos do assento e encosto em Corvin/vinil; Peso suportado 200 kg; Assento: mínimo L59 x P47 cm; Encosto: mínimo L60 x A59 cm (útil); Largura	05	904,29	4.521,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	total de braço a braço: mínimo 70 cm; Altura do assento: mínimo 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; Com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; Partes metálicas em pintura epóxi pó.			
LOTE 09				
36	POLTRONA ESTOFADA SEM BRAÇO: produzida com materiais de alta qualidade, poltrona feita em madeira, garantindo resistência e durabilidade, e revestida com espuma de alta densidade. Cor a definir pela Secretaria solicitante. Características: Altura total: 78cm; Largura total: 60cm; Altura do chão até o assento: 45cm; Profundidade do assento: 45cm. Produzido em madeira; Revestido com espuma. Dimensões mínimas de Altura Total: 70 cm; Largura: 93 cm e Profundidade: 78 cm.	15	1.396,18	20.942,70
37	POLTRONA DECORATIVA cor a ser definida, com linhas retas, Revestida em Corano, oferece uma textura sofisticada e durável; estrutura em madeira reflorestada; espuma D-28 HR no assento e D-23 no encosto, ambas sobre percintas elásticas de nylon, e nos braços; base central em aço cromado; estabilidade para até 120 kg.	15	350,33	5.254,95
38	SOFÁ 03 LUGARES PARA SALA Revestimento em Corano de cor a definir, Almofadas de assento fixas e encosto solto; pés em madeira ou aço cromado. de 7 cm dando design ao modelo; Estrutura feita em madeira de reflorestamento, Material do Assento: Espuma D-28 HR sobre percintas elásticas. Material do Encosto: Espuma D-26 sobre percintas elásticas. Material do Braço: Espuma D-23; Dimensões mínimas de Altura do	05	2.506,44	12.532,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	assento: 55cm; Profundidade: 65cm; Largura: 240cm.			
LOTE 10 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
39	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO: Sem braços - Com 03 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto em polipropileno em cor a ser definida.	10	645,00	6.450,00
40	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO: Sem braços - Com 04 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto em polipropileno em cor a ser definida.	40	1.145,95	45.838,00
41	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO: Sem braços - Com 05 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto em polipropileno em cor a ser definida.	15	1.933,33	28.999,95
42	LONGARINA COM ESTOFAMENTO: Sem braços, Com 03 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto ESTOFADOS. Cor a ser definida.	05	1.769,97	8.849,85
43	LONGARINA COM ESTOFAMENTO: Sem braços, Com 04 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto ESTOFADOS. Cor a ser definida.	10	2.160,09	21.600,90
44	LONGARINA COM ESTOFAMENTO: Sem braços, Com 05 lugares, Espaldar médio, Estrutura metálica, Assento e encosto ESTOFADOS. Cor a ser definida.	05	2.616,72	13.083,60
LOTE 11 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
45	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, com dimensões mínimas de 3,80m x 1,10m; Altura: 73,5 cm; 2 Caixas de Tomadas F5 Office, Tampo em MDP 25 mm ou MDF 18, Acabamento Melamínico de baixa pressão	06	2.876,33	17.257,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	BP, Pés com Regulagem de Altura; Bordas Arredondadas de 2 mm; Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17).			
46	MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, com dimensões mínimas de 2,50m x 1,20m; Altura: 73,5 cm; 2 Caixas de Tomadas F5 Office, Tampo em MDP 25 mm ou MDF 18, Acabamento Melamínico de baixa pressão BP, Pés com Regulagem de Altura; Bordas Arredondadas de 2 mm; Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17).	03	1.012,28	3.036,84
47	MESA ESCRITÓRIO S/ GAVETAS Com medidas mínimas de 1,50x0,60m feito em MDP 25mm ou MDF15, Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, Pés com regulagem, Controle de nivelamento e Pé de ferro reforçado.	10	402,50	4.025,00
48	MESA ESCRITÓRIO EM L 1,50 X 1,50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gaveta; Mesa Principal com 1,50 x 0,60; Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP); Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições, Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal; Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP); Formato L com Gaveteiro Pedestal; Puxadores em PVC com pintura acetinada; Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP); Gaveteiro Pedestal em MDP com Tampo de 30mm; Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima); Gavetas com Corrediças.	50	1.850,00	92.500,00
49	MESA ESCRITÓRIO C/ 3	50	616,97	30.848,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	GAVETAS Com medidas mínimas de 1,50x0,60m feito em MDP 25mm ou MDF15, Cor a definir entre cinza, branco neve ou nogal, Pés com regulagem, Controle de nivelamento e Pé de ferro reforçado. Gaveta com tranca.			
LOTE 12				
50	MESA TIPO JANTAR Mesa tubular em aço cromado com tampo revestido em fórmica branca medindo 75x150cm; Estilo: clássico formato: retangular peso (kg). altura (cm): 75 acabamento: verniz extensível; cor da base; material do tampo: fórmica origem do produto: nacional acabamento da base: cromado.	10	1.064,67	10.646,70
51	MESA QUADRADA TIPO JANTAR Mesa tubular em aço cromado com tampo revestido em fórmica branca medindo 75x75cm; Estilo: clássico formato: retangular peso (kg). altura (cm): 75 acabamento: verniz extensível; cor da base; material do tampo: fórmica origem do produto: nacional acabamento da base: cromado.	05	1.637,67	8.188,35
52	MESA REDONDA NA COR NOGAL, cinza ou branca: medida 1,20 x 0,74m: Tampo, confeccionado em MDF, recoberto na face superior por laminado melamínico de baixa pressão com acabamento nas bordas em, saia de sustentação, confeccionados em MDF, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica em tubo de aço secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Acabamento com banho	05	300,00	1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180° c, com espessura mínima da película de 40 microns.			
LOTE 13				
53	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO Especificação: na cor BRANCA: A mesa produzida em polipropileno virgem, resistente a intemperies, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 70 cm x comprimento 70 cm x altura= 72 cm, peso aproximado 5,12 Kg, Abertura para guarda-sol, modelo de referência riviera da Tramontina. As cadeiras de plástico, sem braço, na cor azul ou amarelo, produzido em polipropileno virgem, resistente a intemperies, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90 cm, capacidade até 140kg, modelo de referência atlântica da Tramontina. Com certificado INMETRO.	25	219,99	5.499,75
54	CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO Cores a definir entre Branca ou Preta. Cadeiras De Plástico- Resistente Suporta 182kg, Ponteiros Antiderrapante de alta qualidade, Suporta até 182 kg, sendo certificada pelo INMETRO, Uso Irrestrito; Empilhamento até 10 unidades; Altura do Encosto: 44 cm; Dimensões Externas: 51 cm (largura) x 44 cm (comprimento) x 88 cm (altura); Peso do Produto: 2,6 kg;	100	181,35	18.135,00
LOTE 14				
55	BALDE A PEDAL/LIXEIRA: Cor a ser definida entre preto e branco, Confecção em polipropileno.com Capacidade	150	58,84	8.826,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	de 49 litros.			
56	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA 50 L. Conjunto para coleta seletiva com 05 cestos sendo (papel, plástico, metal, vidro e orgânico) Os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade ou em polipropileno com proteção UV, específicas para descarte, cores diversificada para cada coletor e a estrutura metálica é confeccionada em aço-carbono 1020 galvanizado.	20	533,80	10.676,00
57	LIXEIRA EM AÇO INOX: com tampa e pedal, formato cilíndrico, medindo aproximadamente 350 mm x560 mm, capacidade para 50 litros, na cor prata.	10	325,07	3.250,70
58	LIXEIRA EM AÇO INOX: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade para 10 litros, na cor prata.	10	121,21	1.212,10
59	LIXEIRA EM AÇO INOX: com tampa e pedal, formato cilíndrico, capacidade para 15 litros, na cor prata.	30	166,45	4.993,50
LOTE 15				
60	SUPORTE FIXO PARA INSTALAÇÃO DE TV'S: de 14"a 42", c/ sistema de fixação universal, fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, na cor preta, c/ roldana em polietileno e bucha de apoio, c/ capacidade de até 50kg, c/ aprox. 4cm de distância da parede, na cor preta, c/ dimensões 09 X 07 X 04cm (altXlargXprof), c/ kit completo de instalação em paredes e manual de instalação.	25	25,30	632,50
61	SUPORTE MÓVEL COM RODAS PARA MONITOR 55" a 75" (para tela interativa) suporte Móvel Com Rodas Para Monitor 55" a 75".	03	752,99	2.258,97
62	SUPORTE PARA TV ARTICULADO de 14 a 55. Universal para tvs de plasma e lcd. Compatível com as marcas lg, samsung, sony, philco, semp toshiba, cce,	10	99,75	997,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	philips. Função: esticar e virar. Ajuste o braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 90° para direita ou para esquerda. Possui braço articulado com distância mínima da parede de 5,5 cm (braço recolhido) e máxima de 51,5 cm (braço estendido). Distância da parede: 8 cm. Carga máxima: 50 kg. Acompanha 1 manual, 4 braços extensores, e acessórios para montagem (kit de parafusos e bucha). Material: aço carbono. Cor: preto. Dimensões recolhido: Altura: 22 cm/Largura: 5,5 cm, Comprimento: 30,5 cm Aberto: Altura: 22 cm Largura: 5,5 cm / Comprimento.			
63	SUPORTE PORTA TEXTO DE MESA ARTICULÁVEL ATÉ 100 Folhas A4 - O suporte para texto deixa sua leitura mais confortável. Possui regulagem de altura, inclinação e pode ser posicionado no modo paisagem ou retrato. Material: injetada em plástico rígido de alto impacto, montado sobre estrutura com base em chapa de aço ½ mm. Chapa de aço com almofada injetada em espuma de poliuretano macia com a alma em ABS. Dimensões Prancheta: 230mm x 320mm (larg x altura). Dimensões Base: 150mm x 130mm (larg x altura) Sistema e Angulação: Angulação de 60 a 80° e altura até 130 mm da base. Ampla regulagem, permitindo o posicionamento da prancheta em formato retrato e paisagem. Possui marcador móvel para leitura. Peso do produto: 1 kg Cor: Cinza Prata. Capacidade: 100 folha A4 e com prendedor até 30 folha.	10	212,02	2.120,20
64	SUPORTE PARA MONITOR A GAS capacidade de 17 A 32 100x100 75x75 Articulado Cor	15	212,02	3.180,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	Preto.			
LOTE 16				
65	DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS APOIO PÉ INCLINÁVEL -Material: Polipropileno e aço cromado; Peso máximo suportado: 20 kg;Altura: 11 cm; Comprimento: 49 cm Peso: 3,5 g-Estilo: Industria Cor: Preto.	50	59,09	2.954,50
LOTE 17				
66	BALCÃO PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS Com Pia-Balcão clínico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 módulo gaveteiro com 05 gavetas equipadas com corrediças telescópicas, e 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em alumínio imbutidos. O móvel deve possuir pés com regulagem de altura e acabamento adequado para ambientes clínicos e consultórios. Cor cinza ou branca.	05	594,10	2.970,50
67	BALCÃO PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS Com Pia-Balcão clínico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 módulo gaveteiro com 03 gavetas equipadas com corrediças telescópicas, e 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em alumínio imbutidos. O móvel deve possuir pés com regulagem de altura e acabamento adequado para	15	594,10	8.911,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	ambientes clínicos e consultórios. Cor cinza ou branca.			
68	BALCÃO PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS Com Pia- Balcão clínico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 módulo gaveteiro com 03 gavetas equipadas com corrediças telescópicas, e 01 ou 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em alumínio imbutidos. O móvel deve possuir pés com regulagem de altura e acabamento adequado para ambientes clínicos e consultórios. Cor cinza ou branca.	05	483,21	2.416,05
69	ARMÁRIO: Aéreo 03 Portas– COR CINZA / OU BRANCO; 100% MDF; puxadores perfis em alumínio; Características: 03 Portas com prateleira interna -Suporta até 28 Kg DIMENÇÕES: 31,5P x 120L x 59A centímetros.	05	400,02	2.000,10
70	ARMÁRIO: Aéreo 04 Portas– COR CINZA / OU BRANCO; 100% MDF; puxadores perfis em alumínio; Características: 04 Portas com prateleira interna -Suporta até 28 Kg DIMENÇÕES: 31,5P x 160L x 59A centímetros.	05	1.039,00	5.195,00
71	PRATELEIRA de parede LARGURA 1,0M PROF 0.20 MDF 30 mm 100% MDF ARAUCO CINZA ou Branco COM MÃO FRANCESA na cor branca para cada prateleira.	10	61,19	611,90
LOTE 18				
72	SUPORTE ESTACIONAMENTO	05	240,21	1.201,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

	EXPOSITOR DE CHÃO PARA BICICLETA. Para 5 vagas feito em Estrutura: Aço Carbono Pintura: Eletrostática na cor preto Acabamento: Ponteira anti risco Produto específico para Aro 29 e Aro 24. Entregue com furo para fixação (acompanha parafuso); MEDIDAS: Altura: 27cm Distancia do centro: 6cm Largura : 25 cm Comprimento: 30 cm Comprimento: 150 cm (5 vagas unidas).			
LOTE 19				
73	LUMINÁRIA DE MESA -Cor: Preta -Potência: 60W Material: Cúpula de Aço -Interruptor: Liga/Desliga Tipo de lâmpada: Led/fluorescente ou incandescente Adequada para os seguintes modelos de lâmpadas - Par20; - Mini Ballon; - Bolinha;- Bulbos;- Filamento; Soquete: E27-Dimensões: 125x135x320 mm Tomada: Padrão Distancia do centro: 6cm Largura : 25 cm Comprimento: 30 cm Comprimento: 150 cm (5 vagas unidas).	15	54,93	823,95
LOTE 20				
74	CONTÂINER DE LIXO 1000 L em chapa de aço reforçada Rodízios 6x2. Contâiner/Lixeira urbana/Carro de detritos, fabricado em chapa de aço reforçada, chapa #14. Com tampa bipartida. Maior resistência mecânica, maior capacidade de peso, resistente ao calor e alguns resíduos químicos. Equipado com 4 rodízios giratórios 6x2 de ferro revestido de borracha (Para melhor absorver ao impacto). -Medidas: (Comprimento:149 x Largura:80 x Altura:96 cm - Dimensões da caixa) -Com munhões -Peso do contâiner: 170 Kg	15	1.418,09	21.271,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	-Capacidade em Litros: 1000 Litros -Capacidade carga: 600 Kg -Material: Aço carbono chapa #14 -Tipo de roda: 4 rodízios giratórios 6x2 de ferro revestido de borracha (Para melhor absorver ao impacto) -Cores a definir entre diversas (verde, marrom, amarela, azul entre outras) -Pintura: epóxi -Segmentos: Ideal para limpeza urbana, industrial, comercial entre outros. -Norma: ABNT NBR 13334 -Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.			
LOTE 21				
75	PIA DE COZINHA DE AÇO INOX (direira ou Esquerda), para gabinete, medindo 1000x520mm, com cuba simples à direita. TIPO DE AÇO: AISI430 (FERRÍTICO) PREENCHIMENTO: CONCRETADO INSTALAÇÃO: SOPREPOR GABINETE / MÃO-FRANCESA / MURETAS DE ALVENARIA MEDIDAS: 1000x520mm CUBA: SIMPLES 360x340x110mm ACABAMENTO: TAMPO BRILHANTE /CUBA FOSCA VALVULA: 3 ½ INCLUSA.	05	1.347,90	6.739,50
76	PIA DE COZINHA DE AÇO INOX MEDIDAS DO PRODUTO: 1,20CM 53CM 04CM (C X L X P) MEDIDAS DA CUBA: 12CM 34CM 40CM (C X L X P) NFORMAÇÕES TÉCNICAS AÇO INOX 430 0,4mm COM ACABAMENTO 2B, PELÍCULA DE PROTEÇÃO ADESIVA NA PARTE SUPERIOR E FORRAÇÃO EM CONCRETO NA PARTE INFERIOR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 0,5mm TRANSPARENTE E CALÇOS DE ISOPOR NAS EXTREMIDADES.	15	905,07	13.576,05
77	PIA DE COZINHA DE AÇO	05	657,40	3.287,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

	INOX Pia de Inox Monobloco Concretada ; Aço Inox Aisi 430. Dimensões Altura:15cm Largura:160 cm Profundidade:53cm. Peso: 15 Kg			
LOTE 22				
78	CESTA EMPILHAVEL ALTA PLASTICO Cesto Organizador Cestinha de Plastico retangular organizadora empilhavel. Modelo alto Dimensoes: 27,8 x 14,6 x 9,3 cm Produzido em Plastico polipropileno, material atoxico, livre de BPA. Cor branca.	250	16,20	4.050,00
79	Cesto Organizador Multiuso Cesto Organizador Multiuso 19x13 Cor: branco Medidas (C x L x A): 19 x 13 x 6,5 cm.	150	30,81	4.621,50
Total				R\$ 1.424.237,29

2. Descrição da necessidade:

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua e estratégica da **reposição e aquisição de mobiliário em geral** utilizados no funcionamento das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, abrangendo órgãos e secretarias que integram a estrutura organizacional do Executivo Municipal.

2.2. A manutenção de ambientes adequados para o exercício das funções públicas — como copas, cozinhas, áreas administrativas, salas de reuniões e espaços institucionais — depende diretamente da disponibilidade de equipamentos como armários, mesas, cadeiras, poltronas, luminárias e demais itens correlatos. Tais bens são imprescindíveis para garantir **mínimas condições de conforto, produtividade e funcionalidade**, tanto para os servidores quanto para o atendimento digno à população.

2.3. Considerando que a demanda por esses itens não é pontual, mas sim **recorrente e distribuída ao longo do exercício orçamentário**, entende-se que a forma mais adequada e vantajosa de contratação é por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, previsto no art. 78 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual permite maior planejamento, economia de escala e racionalização de processos, além de possibilitar contratações sob demanda, conforme a real necessidade das secretarias, sem obrigatoriedade de aquisição imediata.

2.4. Ademais, o SRP assegura **celeridade no atendimento das necessidades**, reduz a defasagem de processos burocráticos repetitivos, evita situações emergenciais e garante **condições comerciais vantajosas ao município**, especialmente pela uniformização e padronização dos itens. Importa destacar ainda que as quantidades a serem indicadas no Termo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

de Referência foram dimensionadas com base em levantamentos internos prévios, de modo a atender satisfatoriamente às unidades administrativas, sem desperdício ou excesso.

2.5. Dessa forma, a necessidade se justifica plenamente pelos princípios da **eficiência administrativa, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público**, assegurando à Prefeitura de Mandaguáçu meios adequados para a execução de suas atividades institucionais com qualidade, organização e responsabilidade com o erário.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de Certificação do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO

3.3. Sejam preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.4. Que estejam dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do sistema integrado de administração de serviços gerais- SIASG

3.5. A cor do objeto a ser adquirido será informada quando na emissão do empenho.

3.6. Junto da proposta deverá ser enviado catálogo ou folder do produto ofertado;

3.7. Os bens deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

3.8. A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.

3.9. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período do conserto do equipamento substituído.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

3.10. Os produtos deverão ser entregues, **DESCARREGADOS E MONTADOS** quando for o caso.

3.11. O prazo máximo de entrega dos itens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, considerando a entrega com o objeto montado quando for o caso.

4. Levantamento de Mercado

4.1. A solução escolhida é a B que segue práticas usuais de mercado.

a) **SOLUÇÃO A:** Adesão a Ata de Registro de Preços prontas (Carona)

O município pode aderir a uma ata de registro de preços já existente, firmada por outro ente público que tenha licitado os serviços. Apesar de ser uma opção mais rápida do que realizar uma nova licitação, não demonstra uma vantagem de economicidade para o município, além do mais a necessidade de compatibilidade entre as necessidades do município e as condições previstas na ata original tornam a opção pouco viável e demasiadamente limitada.

b) **SOLUÇÃO B: Abertura** de licitação para aquisição dos bens pretendidos via Registro de Preço.

O município poderá realizar uma aquisição por meio de Licitação garantindo assim que as necessidades particulares da prefeitura sejam atendidas conforme as especificações elencadas por esta, atendente assim de maneira correta o pretendido da aquisição.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A solução que melhor atende as necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para Licitação, do tipo pregão eletrônico, na modalidade de registro de preço para Registro de Preços com a aquisição conforme demanda e disponibilidade orçamentária. Em termos de alternativa econômica não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da administração que não a contratação proposta.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas estará acompanhada das memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no mapa de Pesquisa de Preço e nas pesquisas de preço presentes no processo administrativo.

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. O valor da contratação é de **R\$ 1.424.237,29** (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete com vinte e nove centavos)

7.2. A estimativa de preço foi apurada a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nas informações obtidas no Banco de Preços e Contratações da Administração Pública.

7.3. O preço estimado foi obtido a partir das médias de valores pesquisados desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

8.1. Não existe para estes itens contratações e/ou interdependentes.

9. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

9.1. Não foi feito PCA, porém os itens desta contratação são indispensáveis para administração pública.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

10.1. A contratação pretendida visa proporcionar à Prefeitura Municipal de Mandaguáçu e suas secretarias maior eficiência administrativa por meio da reposição e aquisição planejada de mobiliários essenciais ao funcionamento das unidades públicas, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento de qualidade à população. A adoção do Sistema de Registro de Preços trará celeridade, economia, padronização e flexibilidade nas aquisições, permitindo atendimento

conforme a demanda real e evitando desperdícios, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

11. Providências a serem adotadas

11.1. Licitação via pregão eletrônico na modalidade de registro de preço de acordo com a lei 14.133 de 2021.

12. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica

13. Justificativa da escolha da solução

13.1. Considerando que a demanda por esses itens não é pontual, mas sim recorrente e distribuída ao longo do exercício orçamentário, entende-se que a forma mais adequada e vantajosa de contratação é por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual permite maior planejamento, economia de escala e racionalização de processos, além de possibilitar contratações sob demanda, conforme a real necessidade das secretarias, sem obrigatoriedade de aquisição imediata.

13.2. Dessa forma, a escolha da Licitação via pregão eletrônica na modalidade Registro de Preço se justifica plenamente pelos princípios da **eficiência administrativa, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público**, assegurando à Prefeitura de Mandaguáçu meios adequados para a execução de suas atividades institucionais com qualidade, organização e responsabilidade com o erário.

14. Declaração de viabilidade

15.1. Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi explicado acima, constata-se essencial e fundamental para o funcionamento dos serviços da prefeitura de Mandaguáçu.

15. Responsáveis

Mandaguáçu- PR, 16 de junho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

Erick Franco de Ramos

Secretária de Licitação e Compras

Gestor

Bárbara Bortoli Ribeiro

Diretora de Compras e

Aquisição Fiscal

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº .../2025 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU

E

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

_____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº ______SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º/2025, no Pregão Eletrônico nº ____/2025, homologado em ____ de ____ de 2025, publicado no Jornal _____, de _____ de ____ de 2025, edição nº _____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do **Decreto Municipal nº 8441/2023** e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição, conforme demanda, mobiliário em geral de MDF, Plástico, metal e de AÇO, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. Prazo de entrega: Os objetos de uso diário (pães, mortadela e marmitas) deverão ser entregues de segunda a sexta-feira (para a Secretaria de Saúde incluindo Sábado e Domingo) conforme cronograma apresentado pela secretaria requisitante após a solicitação e o envio do empenho nas quantidades solicitadas pela secretaria requisitante. Para os lanches, o prazo será de 1 (uma) hora antes do início do evento, reunião, palestra etc. Que será informado pela contratante no momento do envio do empenho com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3.2. Local de entrega: local informado pela secretaria requisitante no momento do envio do empenho.

3.3. Horário de entrega: As entregas diárias deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, (para Secretaria de Saúde incluindo Sábado e Domingo) preferencialmente no horário das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Em caso especial, a secretaria requisitante informará, com antecedência, o horário excepcional necessário para a entrega.

3.4. Condições de entrega: O produto deverá cumprir os requisitos do tópico 4 deste Termo.

3.5. Vigência: A vigência do contrato/ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação em órgão oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor por item do contrato é de R\$ (.).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

 www.mandaguacu.pr.gov.br –  adm@mandaguacu.pr.gov.br

Fiscalização

18.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o **Sr . Erick Franco de Ramos**, pela fiscal a **Srª. Bárbara Bortoli Ribeiro** e fiscal substituta a **Srª. Marcia Dias Conor** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

18.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

18.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

18.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

18.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

18.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

18.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

18.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

18.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

18.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

18.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando,

se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

18.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

18.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 52/2025 - (RP)
PROCESSO Nº. 172/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Registro de preços para aquisição, conforme demanda, mobiliário em geral de MDF, Plástico, metal e de AÇO, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais

Valor Máximo **R\$ 1.424.237,29** (*um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete com vinte e nove centavos*).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 18/09/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 18/09/2025;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 3 de setembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

e 0,53 m de profundidade. Deve conter
tempo em MDF/BP branco, 01 módulo
quadrado com 05 alças equidistantes.

Item n° 67

Descrição: BALCAO PARA CLINICAS E CONSULTORIOS Com Pia- Balcao clinico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensoes aproximadas de 1,20 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 modulo gaveteiro com 03 gavetas equipadas com correias telescopicas, e 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em aluminio brando. O movel deve possuir pes com regulagem de altura e acabamento BALCAO PARA CLINICAS E CONSULTORIOS Com Pia- Balcao clinico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensoes aproximadas de 1,20 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 modulo gaveteiro com 03 gavetas equipadas com correias telescopicas, e 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em aluminio brando. O movel deve possuir pes com regulagem de altura e acabamento

Critério de julgamento: Menor preço	Situação: Homologado	Tipo: Material	Categoria do item de leilão: Não se aplica
--	-----------------------------	-----------------------	---

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 15 Unidade de medida: UNIDADES Valor unitário estimado: R\$ 594,10 Valor total estimado: R\$ 8.911,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 01/10/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.979.621/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor		
Nome ou razão social do fornecedor: CONCEITO MOVEIS SOBRE MEDIDA LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Não Informado	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 15	Valor unitário homologado: R\$ 564,40	Valor total homologado: R\$ 8.466,00

gaveteiro com 03 gavetas equipadas com corrediças telescópicas e 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem

RESULTADO(S)

71	PRATELEIRA de parede LARARIRIA 1,0M PROF 0,20 MDF 30 mm 100% MDF ARAUJO CINZA ou Branco COM MAO	10	R\$ 611,90	R\$ 611,90	
----	---	----	------------	------------	---

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI'S, ME'S E EPP'S NOS ITENS/LOTES COM VALORES SUPERIORES A R\$ 80.000,00, E DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DESTAS NOS ITENS CUJO VALOR TOTAL SEJA INFERIOR A R\$ 80.000,00, CONFORME PREVISTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
046/2026 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2026**

2 PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, CNPJ nº 76.206.465/0001-65, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 800, Matelândia – Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; nos Decretos Municipais nº 4.120, 4.121 e 4.130/2023; nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014; demais legislações aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

3 DO OBJETO

- 3.2. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR**, conforme descrito no Anexo 02 – Termo de Referência.
- 3.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4 DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.2. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <http://www.bllcompras.org.br>.
- 4.3. O presente Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site www.matelandia.pr.gov.br - Portal da Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou através de solicitação através do e-mail: licitacoesmatelandia@gmail.com.
- 4.4. Nos termos do [art. 2º e art. 3º do Decreto Municipal 4.127/2023](#), os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, servidores designados pela Portaria nº 20.064/2026.
- 4.5. A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço, dia e horário abaixo discriminados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h30min do dia 23/03/2026 às 08h00min do dia 06/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 06/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/04/2026.

LOCAL: <http://www.bllcompras.org.br> – “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 800 – Centro – Matelândia-PR – CEP 85.887-000

Pregoeiros: Lucas Cigerza Bonadiman; Kelli Vanessa Stupp Oliveira, Renato Fabiano Zaniolo, Ana Paula Silva de Castro

E-mail: licitacoes@matelandia.pr.gov.br ou licitacoesmatelandia@gmail.com

Item	Descritivo	Un.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	UN	35	R\$ 2.518,05	R\$ 88.131,75
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	UN	84	R\$ 2.633,26	R\$ 221.193,84
03	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	UN	59	R\$ 3.575,89	R\$ 210.977,51
04	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	UN	39	R\$ 4.533,00	R\$ 176.787,00
05	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	UN	10	R\$ 7.308,33	R\$ 73.083,30
06	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	UN	09	R\$ 7.904,33	R\$ 71.138,97
07	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, 220 VOLTS, TIME ON OFF, COM CONTROLE REMOTO, QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER.	UN	08	R\$ 13.707,98	R\$ 109.663,84
08	APARELHO CELULAR – SMARTPHONE COM TELA DE NO MÍNIMO DE 6,5 POLEGADAS, TECNOLOGIA, COM RESOLUÇÃO HD+ (720 X 1600 PIXELS) OU SUPERIOR. PROCESSADOR: OCTA-CORE, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 6 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 128 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO VIA CARTÃO MICROSD. CÂMERA PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 32 MP. CÂMERA FRONTAL COM NO MÍNIMO 8 MP. BATERIA: MÍNIMO DE 4.500 MAH, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO. SISTEMA OPERACIONAL: VERSÃO ATUALIZADA DO ANDROID OU EQUIVALENTE, COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES. CONECTIVIDADE: 4G, WI-FI DUAL-BAND, GPS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO USB E CARREGADOR COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO. PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL	UN	31	R\$ 1.901,00	R\$ 58.931,00
09	ARMÁRIO AÉREO DE AÇO PARA COZINHA. COM 5 PORTAS REFORÇADAS COM COLUMA, COM FECHAMENTO COM PISTÃO A GÁS. FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. PRATELEIRAS INTERNAS COM AMPLO ESPAÇO. PUXADORES RESISTENTES DE COLORAÇÃO CLARA. DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS COMPATÍVEIS PARA A FIXAÇÃO DO PRODUTO. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 34,5 CM; ALTURA: 55CM; LARGURA: 180CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	05	R\$ 1.445,46	R\$ 7.227,30
10	ARMÁRIO ALTO COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, FORMANDO CINCO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS. DIMENSÕES: DIMENSÕES: 1700 MM (ALTURA) X480MM (PROFUNDIDADE) X 900 MM (LARGURA). REQUISITOS: * TAMPO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 22 MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR CINZA. * BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP OU MDF DE 18 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. * FUNDO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 10 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. * PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM MDP OU MDF DE 18 MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO E AS PORTAS DO ARMÁRIO, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VÃOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. * TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS. * AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO	UN	39	R\$ 919,75	R\$ 35.870,25

	SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. * DOBRADIÇAS DE AÇO OU ZAMAK COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. MÍNIMO DE TRÊS POR PORTA PARA OS ARMÁRIOS ALTOS. * FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO, MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE * CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR INTEIRAMENTE METÁLICO, DE LIGA NÃO FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. * BASE COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO INJETADO OU BASE EM				
	AÇO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO. * PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. * NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094. O GRAU DE CORROSÃO DEVE SER DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA - A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
11	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X1600 MM MADEIRA MDP. COR CINZA. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS PERÍMETRO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO RETA DE 2,0 MM E RAIO DE 2,5 MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. LATERAIS, DUAS PORTAS, DUAS PRATELEIRAS, FUNDO E TAMPO INFERIORES CONFECCIONADOS EM MDP MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA, BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 2,0 MM COM RAIO DE 2,5 MM EM SEU PERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO APLICADA COM COLA PELO SISTEMA HOTMELT. BASE EM AÇO GALVANIZADO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM 50X20MM E ESPESSURA DE 0,95 MM, POSSUINDO (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO PRETO, QUE PERMITEM REGULAGENS DE NIVELAMENTO. QUATRO DOBRADIÇAS DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS, JUNTAMENTE AOS TAMBORES (MODELO MINIFIX), BUCHAS ROSQUEADAS EM ZAMACK E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM SEM DANIFICAR A MADEIRA. PUXADORES EM POLIPROPILENO, FORMATO ALÇA NA COR CINZA METALIZADO, FECHADURA EM AÇO NIQUELADO COM TAMBOR DE GIRO SIMPLES 180° E 2 (DUAS) CHAVES ESCAMOTEÁVEIS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. TRATAMENTO DO AÇO ANTICORROSIVO: AS PARTES CONFECCIONADAS EM AÇO SÃO BANHADAS EM SOLUÇÕES ÁCIDAS, PREPARADAS PARA REMOÇÃO DE CAMADAS DE OXIDAÇÃO E POSTERIORMENTE EM SOLUÇÕES DE LAVAGEM. PINTURA EPÓXI PÓ: PINTADA COM 50 MICRONS DE TINTA EM PÓ HÍBRIDA, COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA AQUECIDA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	57	R\$ 1.389,50	R\$ 79.201,50
12	ARMÁRIO BAIXO COM PÉ, COR BRANCO, COMPRIMENTO 3M, ALTURA 0,83 CM, PROFUNDIDADE 0,62 CM, COM TRÊS PORTAS E TRÊS GAVETAS	UN	03	R\$ 1.336,48	R\$ 4.009,44
13	ARMÁRIO DE METAL. REQUISITOS: ARMÁRIO DE AÇO	UN	10	R\$	R\$

	COM DUAS PORTAS, FECHADURA E QUATRO PRATELEIRAS FORMANDO CINCO VÃOS. DIMENSÕES: 1.98 CM ALTURA X 90 CM LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. CHAPAS DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO E PORTAS EM CHAPA 26. PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA 26. BASE EM CHAPA 26. DOBRADIÇAS EM CHAPA 14 AS QUATRO PRATELEIRAS DEVEM SER REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS. DOBRADIÇAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - NO MÍNIMO TRÊS UNIDADES POR PORTA, NÃO PODEM SER VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL. PUXADORES INTEIRAMENTE METÁLICOS, DE LIGA NÃO FERROSA, CROMADOS OU NIQUELADOS. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO. MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE. NAS			907,00	9.070,00
	PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS OU ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ESPESSURA DE CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, POLIMERIZADA EM ESTUFA DE 120° C / 140° C, SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES, NA COR CINZA CRISTAL. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR QUINAS AGUDAS. PRATELEIRAS COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 10 MM. DOBRAS LATERAIS SIMPLES: MÍNIMO DE 20 MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15 MM. BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15 MM, SOLDADA AO CORPO COM MÍNIMO DE 10 PONTOS DE SOLDA ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. AS JUNÇÕES DE CHAPAS NOS CANTOS DAS PORTAS DEVEM RECEBER PREENCHIMENTO COM SOLDA. REBATER A 180° A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS COM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS E PERMITIR O AJUSTE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 100 MM. FUROS OU PARAFUSOS NÃO DEVEM SER VISÍVEIS DO LADO EXTERNO DO MÓVEL. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.				
14	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, CHAPA 24, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE FECHADURA ESPECIAL YALE, PUXADORES DE ALÇA, SENDO O DESLIZAMENTO DAS MESMAS EM TRILHOS TELESCÓPICOS.	UN	10	R\$ 854,84	R\$ 8.548,40
15	BALCÃO ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO A AMBIENTES ADMINISTRATIVOS; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 CM; ALTURA APROXIMADA DE 75 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 45 CM; CONFECCIONADO EM MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA ADEQUADA À RESISTÊNCIA DO MOBILIÁRIO; REVESTIMENTO EM BP (BAIXA PRESSÃO) OU SIMILAR; ESTRUTURA COMPOSTA POR PORTAS E/OU GAVETAS, CONFORME PADRÃO DO	UN	02	R\$ 1.276,22	R\$ 2.552,44

	FABRICANTE, PODENDO CONTER 3 (TRÊS) OU 4 (QUATRO) PORTAS, COM OU SEM GAVETAS; CONTENDO PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS; PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS; GAVETAS, QUANDO EXISTENTES, COM CORREDIÇAS METÁLICAS; PUXADORES EMBUTIDOS OU EXTERNOS, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; BASE COM SAPATAS NIVELADORAS; ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO; PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS; GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
16	BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM	UN	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
	MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS.				
17	BALCÃO DE COZINHA 100% MDF, COM PIA E CUBA DE INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE LARGURA, 84 CM DE ALTURA, 50 CM DE PROFUNDIDADE, COM 2 PORTAS COM DIVISÕES INTERNAS E NO MÍNIMO 3 GAVETAS, NA COR BRANCA, PUXADORES DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORREDIÇAS TELESCOPIA PARA ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS.	UN	07	R\$ 1.310,13	R\$ 9.170,91
18	BALCÃO EM MDF PARA COZINHA (4MT X 90) TAMPO DE PEDRA EM GRANITO VERDE UBATUBA	UN	12	R\$ 2.582,67	R\$ 30.992,04
19	BALCÃO TÉRMICO DE AÇO SELF SERVIÇE 08 CUBAS COM SALIVADOR DE INOX OU VIDRO, UTILIZADO PARA CONSERVAR ALIMENTOS AQUECIDOS EM BUFFETS, TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMOSTATO. CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 430, ACOMPANHA 08 UNIDADES DE CUBAS GASTRONÔMICAS 1/2 X 100MM EM AÇO INOX DIMENSÕES (CXLXA): 26,5 X 32,5 X 10 CM, CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS, CAPACIDADE MÍNIMA 7 LITROS, COM 0,7 MM DE ESPESSURA, RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE A/S/430 E ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. VOLTAGEM 220V	UN	02	R\$ 3.515,69	R\$ 7.031,38
20	BALDE GIRATÓRIO MOP 16 LITROS COM 03 REFIS MICROFIBRA, LIMPEZA PÓ E PESADA COM CENTRÍFUGA EM INOX REMOVÍVEL COM CABO AJUSTAMENTO DE 1,60 M COMPLETO.	UN	10	R\$ 177,29	R\$ 1.772,90
21	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 GELADAS 1 NATURAL INOX 100 LITROS 220V CARACTERÍSTICAS: 10 ISOLAMENTO EM EPS; 11 ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; 12 APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; 13 SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; 14 GÁS ECOLÓGICO R-134; 15 TOMADA COM 3 PINOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351;	UN	10	R\$ 2.974,06	R\$ 29.740,60

	16 ACOMPANHA FILTRO; 17 CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344; 18 DUAS TORNEIRAS GELADAS - UMA NATURAL; 19 REGULAGEM DE TEMPERATURA COM 7 NÍVEIS (SENDO O 01 MENOS FRIO À 07 MAIS FRIO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 20 DIMENSÕES (AXLXP): 135 X 70 X 72 CM; 21 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30,0 L/H; 22 COMPRESSOR 1/6 HP POTÊNCIA; 23 RESERVATÓRIO 100L EM PP (POLIPROPILENO); 24 VOLTAGEM: 220V; 25 MEDIA DE PESSOAS/HORA GELADA (CONSIDERANDO COPOS 200ML): ATENDE ATÉ 230 PESSOAS/HORA; 26 CONSUMO: 20 KW/H/MÊS; 27 VAZÃO MÁXIMA: 50 L/H;				
	11 PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 20 KPA; 12 PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 200 KPA; 13 TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 5°C; 14 TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 30°C; 15 FREQUÊNCIA: 60 HZ; 16 POTÊNCIA: 350 W; 17 PESO: 40 KG.				
22	CABIDEIROS DE PAREDE PARA MOCHILAS 12 LUGARES. PENDURADOR DE MOCHILAS 12 GANCHOS CABIDEIRO CABIDE ESCOLA. SUPORTE DE MOCHILAS COM 12 GANCHOS PARA PENDURAR MOCHILAS FABRICADO EM MADEIRA MDF. SUPORTE FIXO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E PRATICIDADE E COM ÓTIMA RESISTÊNCIA.	UN	30	R\$ 436,16	R\$ 13.084,80
23	CADEIRA DE PLÁSTICO EMPILHÁVEL COM APOIO DE BRAÇOS - COMPRIMENTO 44CM - ALTURA 72CM - PROFUNDIDADE 55CM - COR PRETA.	UN	40	R\$ 49,80	R\$ 1.992,00
24	CADEIRA FIXA, EM AÇO, ESTILO INTERLOCUTOR, COM APOIO DE BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO MESH 100% POLIÉSTER, COR PRETO – MODELO DE REFERÊNCIA EAMES.	UN	10	R\$ 423,43	R\$ 4.234,30
25	CADEIRA FIXA, QUATRO PÉS, ESTILO SECRETÁRIA, SEM APOIO DE BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM CORVIN, COR PRETO.	UN	170	R\$ 239,80	R\$ 40.766,00
26	CADEIRA GIRATÓRIA ESTILO PRESIDENTE, COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESPUMA INJETADA, ENCOSTO RELAX, REVESTIMENTO CORVIN, COR PRETA.	UN	10	R\$ 447,53	R\$ 4.475,30
27	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONÔMICA ESCRITÓRIO, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO E ENCOSTO COM PISTÃO À GÁS, SUPORTA 120KG, 62 LARGURA, 102 ALTURA, 60 PROFUNDIDADE.	UN	97	R\$ 412,66	R\$ 40.028,02
28	CAIXA TÉRMICA 95 LITROS COM RODAS, CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICA. COM TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA/MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA.	UN	02	R\$ 1.503,31	R\$ 3.006,62
29	CAPACHO PERSONALIZADO PARA USO EXTERNO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO A ÁREAS DE ACESSO COM FLUXO INTENSO DE PESSOAS; CONFECCIONADO EM MATERIAL VINÍLICO, COM ESPESSURA MÍNIMA APROXIMADA DE 14 MM; ESTRUTURA COMPOSTA POR TRAMAS ENTRELAÇADAS, PROJETADAS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA PESADA E RESISTÊNCIA À UMIDADE E ÀS INTEMPÉRIES; INDICADO PARA ALTO TRÁFEGO; ACABAMENTO REFORÇADO, RESISTENTE AO DESGASTE, À ABERTURA DE BORDAS E AO DESPRENDIMENTO DE TRAMAS; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; PERSONALIZAÇÃO PERMANENTE	M²	15	R\$ 229,50	R\$ 3.442,50

	CONTENDO BRASÃO INSTITUCIONAL E A INSCRIÇÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA"; TAPETE NAS CORES PRETA, CINZA OU AZUL ESCURO, COM ESCRITA E LOGOTIPO COLORIDOS; DIMENSÕES PADRONIZADAS, SENDO MODELO COM LARGURA DE 1,00 M, LARGURA DE 1,50 M, E LARGURA DE 2,00 M, TODOS COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; PRODUTO ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL, COM GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
30	CAPACHO PERSONALIZADO PARA USO INTERNO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO A AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS; CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO ABSORVENTE TIPO TÊXTIL OU VINÍLICO, COM TRAMAS ENTRELAÇADAS DE ALTA RESISTÊNCIA; PROJETADO PARA ABSORÇÃO	M²	15	R\$ 245,3 3	R\$ 3.679,95
	EFICIENTE DE ÁGUA E RETENÇÃO DE SUJEIRA, CONTRIBUINDO PARA A LIMPEZA E SEGURANÇA DOS AMBIENTES INTERNOS; INDICADO PARA ALTO TRÁFEGO; ACABAMENTO REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; PERSONALIZAÇÃO PERMANENTE CONTENDO BRASÃO INSTITUCIONAL E A INSCRIÇÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA"; TAPETE NAS CORES PRETA, CINZA OU AZUL ESCURO, COM ESCRITA E LOGOTIPO COLORIDOS; DIMENSÕES PADRONIZADAS, SENDO MODELO COM LARGURA DE 1,00 M, LARGURA DE 1,50 M, E LARGURA DE 2,00 M, TODOS COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
31	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: FECHADO, AÇO, ALT. DE 70CM A 90CM X LARG. DE 60CM POR 070CM E COMP. DE 70CM A 100CM.	UN	10	R\$ 2.330,46	R\$ 23.304,60
32	CENTRÍFUGA PARA ROUPAS, NOVA, DE PRIMEIRO USO, DESTINADA AO USO INSTITUCIONAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG DE ROUPAS MOLHADAS; SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, PROPORCIONANDO EFICIENTE REMOÇÃO DE ÁGUA; ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO; CESTO INTERNO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO; TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO ABERTO; BASE ESTÁVEL, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, EVITANDO DESLOCAMENTO OU TOMBAMENTO DURANTE O USO; TENSÃO ELÉTRICA DE 110 V; CONSUMO DE ENERGIA CONFORME NORMAS VIGENTES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO DE ATÉ 95 CM DE ALTURA, ATÉ 50 CM DE LARGURA E ATÉ 50 CM DE PROFUNDIDADE; FORNECIDA COM MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA; PRODUTO NÃO RECONDICIONADO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	05	R\$ 559,3 3	R\$ 2.796,65
33	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA06 MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) OU RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO MED. 600X450 MM COM ESPESSURA DE 18,8MM(+0,3MM). REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,8 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, FITA DE BORDO COR AMARELO OU VERMELHO (2,5MM), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 6 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO 5,0MM,	CJ	310	R\$ 424,4 5	R\$ 131.579,50

	COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PAINEL, FENDA PHILIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. ESTRUTURA COM PÉS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR Ø : 38 MM (1 ½"), EM CHAPA 16 (1,5MM), COM SAPATAS FRONTAL E POSTERIOR FIXAS POR REBITES DE REPUXO. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. PORTA LIVROS NA COR CINZA MED. 503X310MM, NO MOLDE DO PORTA LIVROS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE				
	INJETADO. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. COR AMARELO OU VERMELHO. PONTEIRAS (ENCAIXE) E SAPATAS, INJETADAS NAS CORES AMARELO OU VERMELHO, NOS MOLDES DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PARA OBTENÇÃO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA PINTURA METÁLICA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. MEDIDAS APROXIMADA MESA DISTANCIA TAMPO/ESTRUTURA: 23 MM DISTANCIA ESTRUTURA/TRAVESSA : 116 MM DIMENSÃO HORIZONTAL DA ESTRUTURA: 367 MM RAIOS DA CURVA DA ESTRUTURA DA MESA (+5 MM): 100 MM MEDIDAS DO TAMPO 600X450MM RAIOS DO CANTO DO TAMPO (+ OU - 2 MM): 50 MM DISTÂNCIA TAMPO/PORTA LIVROS: 86MM DISTANCIA INTERNA ENTRE AS PERNAS : 519 MM ALTURA DA MESA : 760 MM PROFUNDIDADE DOS PÉS : 446 MM, CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS CORES AMARELO OU VERMELHO, SENDO ASSENTO MED. 430X 400 MM E ENCOSTO MED. 396X198 MM, NO MOLDE DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES AMARELO OU VERMELHO FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 20,7 MM EM CHAPA 14 (1,9MM). PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. MEDIDAS APROX. DA CADEIRA ALTURA DO ASSENTO TOLERÂNCIA (+-10MM): 460MM LARGURA DA ESTRUTURA DA CADEIRA: 387,7 MM ÂNGULO ENTRE ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 98° ÂNGULO DA ESTRUTURA DO ASSENTO: 94° RAIOS PÉS FRONTAIS: 50 MM RAIOS PÉS TRASEIROS: 50MM RAIOS ESTRUTURA DO ENCOSTO: 50 MM DISTANCIA ENTRE TRAVESSAS DO ASSENTO: 296 MM DISTANCIA ENTRE PÉS FRONTAL/TRASEIRO: 471 MM. OBS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS.				
34	CUBA GASTRONÔMICA DE AÇO INOX PARA BUFFET 1/2 X 100MM, DIMENSÕES (CXLXA): 26,5 X 32,5 X 10CM, CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS, CAPACIDADE MÍNIMA 7 LITROS, COM 0,7 MM DE ESPESSURA.	UN	10	R\$ 154,75	R\$ 1.547,50
35	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL COM 6 DEGRAUS	UN	02	R\$	R\$

	PARA USO DOMÉSTICO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG. ALTURA MÍNIMA DE 1,75 CM.			228,5 5	457,1 0
36	ESCORREDOR DE LOUÇA PROFISSIONAL PARA PRATOS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL QUE CONFERE AO PRODUTO MAIOR DURABILIDADE E HIGIENE, CAPACIDADE DE 36 PRATOS, COM A PARTE INFERIOR DO ESCORREDOR PARA COPOS OU TALHERES.	UN	05	R\$ 305,2 6	R\$ 1.526,30
37	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG POR PRATELEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS 194X91X30CM, COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA; 4 COLUNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS; 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM; 4 PÉS DE PLÁSTICO L.	UN	10	R\$ 269,6 6	R\$ 2.696,60
38	ESTANTE/PRATELEIRA EM AÇO REFORÇADO, NOVA, DE PRIMEIRO USO, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS COM GRANDE PESO; ESTRUTURA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM	UN	10	R\$ 2.183,08	R\$ 21.830,80
	AÇO, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS QUE GARANTAM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA; PRATELEIRAS METÁLICAS REFORÇADAS, AMPLAS E AJUSTÁVEIS EM ALTURA; SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL E ESTRUTURAL, GARANTINDO ESTABILIDADE, EVITANDO EMPENAMENTO, TOMBAMENTO OU DEFORMAÇÕES SOB CARGA; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 200 KG POR NÍVEL, TOTALIZANDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL E AMBIENTES DE ARMAZENAGEM PESADA; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 2,00 M DE ALTURA, 0,60 M DE LARGURA E 2,00 M DE COMPRIMENTO; ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO; PRODUTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, COM GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
39	ESTANTE/PRATELEIRA EM AÇO REFORÇADO, NOVA, DE PRIMEIRO USO, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS QUE ASSEGUREM FIRMEZA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE; PRATELEIRAS METÁLICAS REFORÇADAS, COM NÍVEIS REGULÁVEIS EM ALTURA; SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL E ESTRUTURAL, GARANTINDO SEGURANÇA, RESISTÊNCIA À CARGA E EVITANDO DEFORMAÇÕES OU TOMBAMENTO; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 100 KG POR NÍVEL, TOTALIZANDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 2,00 M DE ALTURA, 0,40 M DE LARGURA E 1,20 M DE COMPRIMENTO; ACABAMENTO RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO; PRODUTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, COM GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
40	FILTRO DE REPOSIÇÃO PARA BEBEDOURO DE PAREDE, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO DO ELEMENTO FILTRANTE DE BEBEDOUROS JÁ INSTALADOS; COMPATÍVEL COM BEBEDOUROS DE PAREDE PADRÃO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO REFIL TIPO TOP LIFE, OU EQUIVALENTE TÉCNICO; DESTINADO À FILTRAGEM DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, REDUÇÃO DE CLORO, ODORES E SABORES; FABRICADO COM MATERIAIS ATÓXICOS, PRÓPRIOS PARA CONTATO COM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO; VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM AS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE; FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL; PRODUTO ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL; COM GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Obs: os modelos especificados referem-se à compatibilidade com os bebedouros já existentes, visando	UN	10	R\$ 258,6 4	R\$ 2.586,40

	garantir a continuidade do serviço e evitar inadequação técnica.				
41	FILTRO DE REPOSIÇÃO PARA BEBEDOURO DE PAREDE, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO DO ELEMENTO FILTRANTE DE BEBEDOUROS JÁ INSTALADOS; COMPATÍVEL COM BEBEDOUROS DE PAREDE PADRÃO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO REFIL TIPO PA TOP COLOR, OU EQUIVALENTE TÉCNICO; DESTINADO À FILTRAGEM DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, REDUÇÃO DE CLORO, ODORES E SABORES; FABRICADO COM MATERIAIS ATÓXICOS, PRÓPRIOS PARA CONTATO COM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO; VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM AS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE; FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL; PRODUTO ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL; COM GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO	UN	10	R\$ 101,6 1	R\$ 1.016,10
	VIGENTE. Obs: os modelos especificados referem-se à compatibilidade com os bebedouros já existentes, visando garantir a continuidade do serviço e evitar inadequação técnica.				
42	FOGÃO A GÁS COM 05 BOCAS - TRIPLA CHAMA - COM TIMER DIGITAL - ACENDEDOR AUTOMÁTICO - 110V	UN	01	R\$ 1.449,33	R\$ 1.449,33
43	FOGÃO A GÁS DE PISO 04 BOCAS BRANCO, MESA DE AÇO INOX, TAMPA DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO.	UN	05	R\$ 851,6 4	R\$ 4.258,20
44	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO - CHAPA DE AÇO CARBONO - 6 BOCAS COM QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO FORMADO REDONDO DE 6 DEDOS 40 X 40 CM - PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS - DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 800 X 1490 X 1120 CM (A X L X C). MÍN. 12 MESES DE GARANTIA.	UN	02	R\$ 2.334,76	R\$ 4.669,52
45	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA - MÍN. 48L - MÍN. 3 FUNÇÕES - DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR - COM GRILL - COM PÉS ANTIDERRAPANTES - COM GRADES INTERNAS REMOVÍVEIS - ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA DE CERÂMICA - COM REGULAGEM DE TEMPERATURAS ENTRE 50 E 320 GRAUS - COM BOTÕES PARA AQUECIMENTO INFERIOR, AQUECIMENTO SUPERIOR E AQUECIMENTO SUPERIOR/INFERIOR JUNTOS - VOLTAGEM 110V - COR BRANCA OU AÇO ESCOVADO - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES.	UN	02	R\$ 453,3 3	R\$ 906,6 6
46	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍN. 38L, POTÊNCIA MÍN 950, VOLTAGEM 110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, FUNÇÃO GRILL E CRISP.	UN	02	R\$ 932,5 0	R\$ 1.865,00
47	FRALDARIO EM MDF CRU DE 6MM. 15 CASULOS COM MEDIDAS INTERNAS DE 10x10x10 CM (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE). MEDIDA TOTAL APROXIMADA: 54 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA X 10 CM DE PROFUNDIDADE	UN	02	R\$ 556,8 6	R\$ 1.113,72
48	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO. GARRAFA TÉRMICA PARA PRODUTOS QUENTES OU FRIOS. PRODUTO FEITO EM PAREDE DUPLA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, MATERIAL EXTERNO EM POLIPROPILENO. GARRAFA COM TORNEIRA DOSADORA, ALÇA INTEGRADA E PÉS RETRÁTEIS. SEM RESTRIÇÃO DE COR. TAMANHO REFERÊNCIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.	UN	10	R\$ 58,3 5	R\$ 583,5 0
49	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO. GARRAFA TÉRMICA PARA PRODUTOS QUENTES OU FRIOS. PRODUTO FEITO EM PAREDE DUPLA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, MATERIAL EXTERNO EM POLIPROPILENO. GARRAFA COM	UN	10	R\$ 146,9 8	R\$ 1.469,80

	TORNEIRA DOSADORA, ALÇA INTEGRADA E PÉS RETRÁTEIS. SEM RESTRIÇÃO DE COR. TAMANHO REFERÊNCIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS				
50	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, TAMPA ENCAIXÁVEL COM SISTEMA SERVE JATO, BICO CORTA PINGO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, AMPOLA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NA COR PRETA, MARCA REFERÊNCIA INVICTA OU EQUIVALENTE.	UN	20	R\$ 87,55	R\$ 1.751,00
51	GAVETEIRO BAIXO ESCRITÓRIO 4 GAVETAS 15 MM, PRIMEIRA GAVETA COM TRANCA, MEDIDAS COMPRIMENTO 46,5 CM, LARGURA 40,5 CM ALTURA 67,0 CM, CORREDIÇAS METÁLICAS, RODÍZIOS EM NYLON, FITA DE BORDA SEM ABAS, CONFECCIONADO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP ALTA QUALIDADE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	39	R\$ 379,00	R\$ 14.781,00
52	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS E RODAS CONFECCIONADO EM MDF, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTO IMPACTO, 1MM DE ESPESSURA, E BORDAS ATIVAS EM MATERIAL POLIMÉRICO LISO	UN	10	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
	DE, NO MÍNIMO, 2,0MM DE ESPESSURA, NA COR DO LAMINADO. PADRÃO DO MELAMÍNICO: CINZA ARGILA DA DURATEX OU SIMILAR. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PRATA. DIMENSÕES: 69A X 50P X 50CM E GAVETAS COM 15 CM DE ALTURA.				
53	GELADEIRA FROST FREE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 433L - 2 PORTAS - COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS - CAPACIDADE MÍN. DO FREEZER 114L - CAPACIDADE MÍN. DA GELADEIRA 319L - COM PRATELEIRA REMOVÍVEIS - COM MOSTRADOR E REGULAGEM DE TEMPERATURA FRONTAL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES.	UN	02	R\$ 3.510,33	R\$ 7.020,66
54	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS DEGELO MANUAL, BRANCO VOLTAGEM 110 V OU 220V GARANTIA DE 01 ANO.	UN	03	R\$ 1.933,33	R\$ 5.799,99
55	GELADEIRA – MINI CÂMARA FRIA PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, 4 PORTAS EM AÇO INOX, BIVOLT, OPERANDO EM TEMPERATURAS ENTRE 0 e - 5C°, EQUIPADA COM TERMÔMETRO DIGITAL E COM SISTEMA DE AR FORÇADO FROST FREE, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM AÇO INOX E INTERNAMENTE EM AÇO GALVANIZADO. COM UMA CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 750L E 900L DE ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	05	R\$ 10.562,97	R\$ 52.814,85
56	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍN. DE 1.800W - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍN. 5M - COM VAZÃO DE NO MÍN. 6 L/M OU 360 L/H - COM ESGUICHO DO TIPO GATILHO COM REGULADOR DE JATO - PRESSÃO DE NO MÍN. 1800PSI -COM RODAS PARA DESLOCAMENTO - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES	UN	05	R\$ 573,79	R\$ 2.868,95
57	LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGULAGEM DE VAZÃO E PRESSÃO, BOMBA COM NO MÍNIMO 3 PISTÕES EM INOX, TUBEIRA GIRATÓRIA EM INOX, COM MEDIDA MÍNIMA DE 200MM. LAVADORA MONTADA EM SUPORTE COM ALÇA DE TRANSPORTE DESMONTÁVEL E RODAS. SISTEMA DE DESLIGAMENTO/ACIONAMENTO TOTAL DO JATO D'ÁGUA NO GATILHO DA PISTOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2,9 KW, VAZÃO 520 700 (LITROS P/ HORA), PRESSÃO 435 1600 PSI (30 110 BAR), TENSÃO 220V MONOFÁSICO. DEVERÁ ACOMPANHAR: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UN	18	R\$ 4.403,34	R\$ 79.260,12

	COM NO MÍNIMO DE 10 METROS, COM TRAMA DE AÇO, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO, TUBEIRA GIRATÓRIA EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 200 MM, BICO PARA JATO D'ÁGUA TIPO LEQUE (25") E BICO DOSADOR DE DETERGENTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA EM ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÁREAS COM GRANDE ACÚMULO DE SUJEIRA, BARRO etc.				
58	LIQUIDIFICADOR DE NO MÍN. 1000W DE POTÊNCIA - COM JARRA DE NO MÍN. 3L - LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL - COM NO MÍN. 15 REGULAGENS E FUNÇÃO PULSAR - PÉS ANTIDERRAPANTES - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES.	UN	02	R\$ 244,32	R\$ 488,64
59	LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV, SUPERFÍCIE LISA, QUE POSSIBILITA A LIMPEZA MAIS FACILMENTE, COM DUAS RODAS, CAPACIDADE 90 LITROS, ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL – COR BRANCA OU PRETA.	UN	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
60	LONGARINA ISO 04 LUGARES, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E ESTRUTURA DE AÇO NA COR PRETA.	UN	20	R\$ 438,86	R\$ 8.777,20
61	LONGARINA ISO 03 LUGARES, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E ESTRUTURA DE AÇO NA COR PRETA.	UN	10	R\$ 274,67	R\$ 2.746,70
	KG DE CAPACIDADE - COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - 110 VOLTS - COM NO MÍN. 3 NÍVEIS DE ÁGUA - COM BATEDOR NO FUNDO DA MÁQUINA - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES.			573,11	2.865,55
63	MESA DE REFEITÓRIO ADULTO 10 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 075X300X080CM (AXLXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50 COM PAREDE DE 1,20MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) OU RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 18,8MM (+/-0,3MM), COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO E CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. BANCOS EM MDF 25MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR COM FÓRMICA E BORDAS PVC.	UN	01	R\$ 3.586,37	R\$ 3.586,37
64	MESA DE REUNIÃO OVAL – MEDIDAS ENTRE 2700 X 1600 X 750 MM – TAMPÃO EM MDP ESPESSURA DE NO MÍN. 25 MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM PVC DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 2,0 MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5 MM DE ACORDO COM NBR13966 – ESTRUTURA DE AÇO: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA DA ESTRUTURA DE AÇO: PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPOXI-PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 160 GRAUS – COR PRETA, MARROM OU CINZA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	UN	06	R\$ 2.626,33	R\$ 15.757,98
65	MESA DE REUNIÃO: MESA DE REUNIÃO COMPONENTE, PÉS PAINEL, COM CALHA CENTRAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E BASCULANTE COM RÉGUA ELETRIFICADA. MATÉRIA-PRIMA: MDF/BP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) – PRODUZIDO PELA AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS E OUTROS ADITIVOS. ATRAVÉS DA APLICAÇÃO SIMULTÂNEA E TEMPERATURA E PRESSÃO, RESULTADO	UN	08	R\$ 2.988,33	R\$ 23.906,64

	DE UM PAINEL HOMOGÊNEO COM SUPERFÍCIES EXTREMAMENTE LISAS E DE GRANDE ESTABILIDADE DIMENSIONAL (IDEAL PARA PINTURA E USINAGEM). DENSIDADE MÉDIA ± 620 KG M³. TAMPO: TAMPOS RETOS COMPOSTOS, EM MDF COM ESPESSURA DE 43 MM (COMPOSIÇÃO 1 CHAPA DE 25 MM E OUTRA DE 18 MM), E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM PVC DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 2,0 MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5 MM DE ACORDO COM NBR13966. SAIA: PAINÉIS CENTRAIS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES E ENCABEÇADA NA PARTE INFERIOR COM FITA DE PVC COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45MM DA COR DO MELAMÍNICO. PÉS: PÉ PAINEL: EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, DENSIDADE MÉDIA DE 620 KG/M³ E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM PVC DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1,0 MM NA MESMA COR. CORES: AMADEIRADO COM SOBRE COR EM PRETO.				
66	MESA DE REUNIÃO PEQUENA REDONDA, NOVA, DE PRIMEIRO USO,	UN	05	R\$ 681,66	R\$
	DESTINADA A AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COM FORMATO REDONDO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE ALTURA E 120 CM DE DIÂMETRO; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; REVESTIMENTO DO TAMPO EM BP (BAIXA PRESSÃO) OU EQUIVALENTE; ACABAMENTO DO TAMPO COM PERFIL EM PVC EM TODO O PERÍMETRO; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS EM AÇO; PÉS DOTADOS DE NIVELADORES DE ALTURA PARA AJUSTE AO PISO; ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI); PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS; PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA.				5.453,28
67	MESA DE TRABALHO – FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20X 1,20) COM DUAS GAVETAS. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74 CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	35	R\$ 1.321,63	R\$ 46.257,05
68	MESA EM L - DESCRIÇÃO TAMPO: SEM EMENDA (NÃO-COMPOSTO), CONFECCIONADO EM MDF, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTO IMPACTO, 1MM DE ESPESSURA, E BORDAS ATIVAS EM MATERIAL POLIMÉRICO LISO DE, NO MÍNIMO, 2,0MM DE ESPESSURA, NA COR DO LAMINADO.	UN	56	R\$ 1.314,97	R\$ 73.638,32

	A CURVATURA DO ÂNGULO DA BORDA PROXIMAL, EM RAZÃO DA ERGONOMIA, DEVERÁ POSSUIR RAIOS COM DIMENSÃO SITUADA ENTRE 300MM (RAIO MÍNIMO) E 350MM (RAIO MÁXIMO). DEVERÁ TER TRÊS FUROS PASSA CABOS, UM EM CADA CANTO, NO LADO INTERNO DA RETAGUARDA, COM ACABAMENTO EM MATERIAL POLIMÉRICO NA COR DO TAMPO. FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA EM BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK. RETAGUARDA (SAIA): EM MDF (ESPESSURA MÍNIMA 18MM) REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NAS DUAS FACES, NO MESMO PADRÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, COM ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS RETO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTO IMPACTO, 1MM DE ESPESSURA, NA COR DO LAMINADO. TEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, SENDO FIXADA NOS PEDESTAIS, FAZENDO A UNIÃO DESSES ELEMENTOS. DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 300MM. COM FUROS PASSANTES, PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE RESGUARDO (VER DESCRIÇÃO DO PAINEL). ESTRUTURA (PEDESTAIS): A) PEDESTAL LATERAL - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO/COLUNA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU AÇO (ESPESSURA MÍNIMA 0,9MM, CHAPA #20), COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, BEM COMO ARMAZENAGEM DO EXCESSO DESSES, COM TAMPA REMOVÍVEL DE SAQUE FRONTAL. COM SUPORTE PARA APOIO E FIXAÇÃO AO TAMPO E SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DA RETAGUARDA. - BASE EM AÇO DOBRADO (CHAPA 14, 1,9MM DE ESPESSURA) COM				
	PONTEIRAS DE MATERIAL POLIMÉRICO OU EM AÇO ESTAMPADO TIPO PEDESTAL "WELLOZE" OU SIMILAR COMPATÍVEL. COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS; B) PEDESTAL DE CANTO - EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU AÇO DOBRADO (ESPESSURA MÍNIMA 0,9MM, CHAPA #20), COM RECURSO PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, COM SUPORTE PARA APOIO E FIXAÇÃO AO TAMPO, BEM COMO SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DAS RETAGUARDAS, COM SAPATA NIVELADORA REGULÁVEL; DEVERÁ COMPOR COM OS PEDESTAIS LATERAIS (FORMANDO UM CONJUNTO). SUPORTES PARA FIOS: TIPO CALHA FABRICADA EM AÇO SAE 1020 0,9MM, COM 01 OU 02 NÍVEIS, PARA PASSAGEM E ALOJAMENTO DE FIOS E CABOS EXCEDENTES, E APOIO DE FILTROS PARA TOMADAS. DEVE TER, NO MÍNIMO, 60MM DE PROFUNDIDADE E 50MM DE ALTURA NA ABA. FIXADOS SOB O TAMPO, NO LADO INTERNO DAS RETAGUARDAS (01 SUPORTE PARA CADA RETAGUARDA), DEVENDO ATENDER 500MM DA EXTENSÃO DA MESMA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA EM BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK. PADRÃO DO MELAMÍNICO: CINZA ARGILA DA DURATEX OU SIMILAR. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PRATA. DIMENSÕES (A X L X P): 74,5 X 157,00 CM X 157,00 CM.				
69	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	05	R\$ 516,88	R\$ 2.584,40
70	MESA PARA COZINHA, COM ESTRUTURA EM MDP DE NO MÍNIMO 15 MM TAMPO EM MDP NO MÍNIMO 25MM, PÉS	UN	05	R\$ 1.003,00	R\$ 5.015,00

	EM MDP E ACABAMENTO EM PINTURA UV DESCRIÇÃO DO TAMANHO MÍNIMO: ALTURA 80 CM/ LARGURA: 108 CM E PROFUNDIDADE 68 CM.				
71	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO OU FERRO PINTADO, EM MADEIRA OU MDF COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X40X70CM.	UN	05	R\$ 228,6 6	R\$ 1.143,30
72	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL:MESA: RETANGULAR COM BORDA COLORIDA; TAMPO EM MDF 15 MM; PÉS EM MADEIRA PINUS 15 MM, ALTURA 60CM X LARGURA 193 CM X PROFUNDIDADE 60CM CADEIRA EM MADEIRA PINUS 15 MM, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 26 CM PROFUNDIDADE: 30,5 CM	UN	05	R\$ 1.693,11	R\$ 8.465,55
73	MESA PIA EM AÇO INOX INDUSTRIAL, COM DUAS CUBAS GRANDES E PANELEIRO NA PARTE INFERIOR. MATERIAL REFORÇADO, RESISTENTE A CORROSÃO E À TEMPERATURA. CAPACIDADE TOTAL DE CARGA: 400KG, SENDO 300KG NA TAMPA SUPERIOR E 100KG NO PANELEIRO INFERIOR. PÉS ANTIDERRAPANTES E AJUSTÁVEIS. DIMENSÕES: 50CM X 40CM X 25CM- 190CM X 60CM X 80CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	15	R\$ 3.073,33	R\$ 46.099,95
74	MESA PLÁSTICA - EM POLIPROPILENO - COR PRETA - MODELO DE REFERÊNCIA TAMBAÚ.	UN	10	R\$ 81,0 6	R\$ 810,60
75	PAINEL DE TV DE 50 POLEGADAS – MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 109 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM. PRODUZIDO COM MADEIRA MDP OU MDF.	UN	01	R\$ 544,7 3	R\$ 544,7 3
76	POLENTEIRA ELÉTRICA 24 LITROS – BIVOLT CAPACIDADE MÍNIMA: 3 KG DE FARINHA/FUBÁ CAPACIDADE MÁXIMA: 5 KG DE FARINHA/FUBÁ PAINEL ALUMÍNIO GROSSO FUNDIDO 7MM. MATERIAL PÁS E EIXO: INOX 304. COZIMENTO: SOB FOGÃO, FOGÃO INDUSTRIAL, FOGÃO INDUZIDO, FOGAREIRO. 1 FONTE BIVOLT AUTOMÁTICO	UN	07	R\$ 4.406,88	R\$ 30.848,16
77	PROJETOR DE NO MÍNIMO 3600 LÚMENS XVGA - COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 3LLCD - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA VGA - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA RCA - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB TIPO A - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB TIPO B - COM TECNOLOGIA 3LCD - COM FUNÇÃO WIRELESS - COM BOLSA PARA TRANSPORTE - COM CONTROLE REMOTO E BATERIAS.	UN	03	R\$ 3.551,46	R\$ 10.654,38
78	PURIFICADOR DE ÁGUA DE BANCADA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, EQUIPADO COM NO MÍNIMO DOIS ELEMENTOS FILTRANTES, CADA UM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 600 LITROS.	UN	01	R\$ 1.399,89	R\$ 1.399,89
79	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA; SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM; CAPAZ DE REDUZIR ODORES, SABORES E PARTÍCULAS PRESENTES NA ÁGUA; DEVE ELIMINAR QUALQUER ODOR OU SABOR; DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 3 LITROS; PARA A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO, O EQUIPAMENTO UTILIZA A REDE HIDRÁULICA DO PRÓPRIO AMBIENTE A SER INSTALADO; ACOMPANHA 2 REFIS/FILTROS ADICIONAIS; COR BRANCA; 110V; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	05	R\$ 1.330,71	R\$ 6.653,55
80	PURIFICADOR E BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU BANCADA, COM LIGAÇÃO DIRETA À REDE HIDRÁULICA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. GABINETE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL E PÉS ANTIDERRAPANTES. EQUIPADO COM SISTEMA DE FILTRAGEM COM REFIL SUBSTITUÍVEL, APTO A REDUZIR PARTÍCULAS, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS PRESENTES NA ÁGUA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, UTILIZANDO GÁS REFRIGERANTE	UN	04	R\$ 1.130,80	R\$ 4.523,20

	ECOLÓGICO OU EQUIVALENTE. DEVE POSSUIR RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 3 LITROS E CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 1 LITRO POR HORA, OU DESEMPENHO EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM REFIL FILTRANTE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, INCLUINDO MANGUEIRA E CONEXÕES COMPATÍVEIS. EQUIPAMENTO COM FIXAÇÃO EM PAREDE OU USO EM BANCADA, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PURIFICADORES COMPACTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
81	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO AUTOMÁTICO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, DESTINADO À SECAGEM DE MÃOS EM SANITÁRIOS DE USO COLETIVO. EQUIPAMENTO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR INFRAVERMELHO, DISPENSANDO CONTATO MANUAL. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.000 W, COM SISTEMA DE SECAGEM POR FLUXO DE AR DE ALTA VELOCIDADE. DEVE APRESENTAR TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE ATÉ 15 SEGUNDOS, PODENDO VARIAR CONFORME AS CONDIÇÕES DE USO. VELOCIDADE MÍNIMA DO AR DE APROXIMADAMENTE 70M/S OU FLUXO DE AR MÍNIMO DE 90M³/H, OU DESEMPENHO EQUIVALENTE. GABINETE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA AMBIENTES DE USO PÚBLICO. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO APROXIMADO DE ATÉ 75dB. EQUIPAMENTO COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IPX3 OU	UN	05	R\$ 1.209,00	R\$ 6.045,00
	EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE SEGURANÇA TÉRMICA. INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM SECADORES DE MÃOS COMPACTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
82	SOPRADOR E SUGADOR DE FOLHAS. DESCRIÇÃO: POTÊNCIA NO MÍNIMO 3300W, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, FUNÇÃO ASPIRADOR, CAPACIDADE DO SACO COLETOR NO MÍNIMO 40 LITROS, VAZÃO DO SOPRO NO MÍNIMO (KM/H) 52 M/S 200 KM/H, MOTOR INDUÇÃO UNIVERSAL DE ESCOVAS.	UN	05	R\$ 563,0 1	R\$ 2.815,05
83	SUORTE PEDESTAL PARA TVS DE 32 A 75 POLEGADAS, MATERIAIS: AÇO CARBONO. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PEDESTAL DE CHÃO COM REGULAGEM DE ALTURA. BANDEJA DE APOIO PARA DVDS PLAYER, BLU-RAY, NOTEBOOK. BANDEJA SUPERIOR DE APOIO PARA WEBCAM. REGULAGEM DE ALTURA DA TV. REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA INFERIOR. REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA SUPERIOR. RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA. CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 50KG. CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA INFERIOR: ATÉ 10KG. CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA SUPERIOR: ATÉ 5KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ALTURAS: ALTURA MÍNIMA: 1290MM ALTURA INTERMEDIÁRIA 1370MM ALTURA MÁXIMA:1450MM. 3 OPÇÕES DE ALTURA PARA A TV. RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR MOVIMENTAÇÕES INDESEJADAS. KIT DE PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DOS APARELHOS DE TV DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS COMUNS DENTRE OS UTILIZADOS PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE TVS LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED DO	UN	02	R\$ 778,9 3	R\$ 1.557,86

	MERCADO MANUAL DE INSTRUÇÕES / CERTIFICADO DE GARANTIA				
84	SUORTE UNIVERSAL BIARTICULADO PARA TV LED/LCD/PLASMA - ATÉ 42" - PARA ATÉ 20 KG - GARANTIA DE 12 MESES	UN	05	R\$ 84,79	R\$ 423,95
85	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED, PROCESSADOR MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO. HOMOLOGADO PELA ANATEL.	UN	02	R\$ 1.042,33	R\$ 2.084,66
86	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS DE 1 BOCA EM CONCRETO – ALTURA MÍNIMA 85 CM.	UN	01	R\$ 728,66	R\$ 728,66
87	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ - MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,80 X 1,80M - COM SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO ACETINADO BRANCO.	UN	02	R\$ 692,31	R\$ 1.384,62
88	TELEVISÃO 32 POLEGADAS, 1920 X 1080 (FULL HD), CONVERSOR DE SINAL DIGITAL INTEGRADO, SMART TV, FUNÇÃO FUTEBOL; RECURSOS DE ÁUDIO: DTS STUDIO SOUND; DOLBY DIGITAL PLUS; DTS PREMIUM SOUND 5.1, WEB BROWSER, CONEXÕES: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ CABO); SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); WIRELESS LAN BUILT-IN; SAÍDA DE ETHERNET (LAN); ANYNET+ (HDMI-CEC); 2 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB; MHL, WI-FI DIRECT; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO; CAPTION	UN	02	R\$ 1.019,30	R\$ 2.038,60
	(LEGENDA); CONNECTSHARE (USB 2.0); SCREEN MIRRORING; DIGITAL CLEAN VIEW; CMR - 120 HZ; WIDE COLOR ENHANCER (PLUS); PAINEL ULTRA CLEAR; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; MODO JOGOS (IMAGEM); VOLTAGEM: BIVOLT; CONTROLE REMOTO UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA, WI-FI INTEGRADO, COR PRETA, COM CONTROLE REMOTO, BIVOLT OU 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CABO FORÇA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DESTE PRODUTO QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA — ENCE, NA CLASSE A, NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 563 DE 23/12/2014.				
89	TELEVISÃO 55 POLEGADAS, 1920 X 1080 (FULL HD), CONVERSOR DE SINAL DIGITAL INTEGRADO, SMART TV, FUNÇÃO FUTEBOL; RECURSOS DE ÁUDIO: DTS STUDIO SOUND; DOLBY DIGITAL PLUS; DTS PREMIUM SOUND 5.1, WEB BROWSER, CONEXÕES: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ CABO); SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); WIRELESS LAN BUILT-IN; SAÍDA DE ETHERNET (LAN); ANYNET+ (HDMI-CEC); 2 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB; MHL, WI-FI DIRECT; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO; CAPTION (LEGENDA); CONNECTSHARE (USB 2.0); SCREEN MIRRORING; DIGITAL CLEAN VIEW; CMR - 120 HZ; WIDE COLOR ENHANCER (PLUS); PAINEL ULTRA CLEAR; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; MODO JOGOS (IMAGEM); VOLTAGEM: BIVOLT; CONTROLE REMOTO UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA, WI-FI INTEGRADO, COR PRETA, COM CONTROLE REMOTO, BIVOLT OU 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CABO FORÇA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DESTE PRODUTO QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA — ENCE, NA CLASSE A, NOS TERMOS DA	UN	02	R\$ 2.328,36	R\$ 4.656,72

	PORTARIA DO INMETRO Nº 563 DE 23/12/2014.				
90	TELEVISOR SMART 40 POLEGADAS LED FULL HD	UN	02	R\$ 1.499,33	R\$ 2.998,66
91	TENDA INFLÁVEL- COR: LILAS - MODELO PADRÃO: VERSÁTIL OU STILUS - ARTE: APLICADA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM FUNDO BRANCO NAS QUATRO TESTEIRAS SUPERIORES. MEDIDA FINAL: 4,0M DE LARGURA X 4,0M DE COMPRIMENTO. MOTORVENTILADOR 220V JÁ EMBUTIDO NO INFLÁVEL, CORDAS DE FIXAÇÃO EM NYLON TRANÇADO (4MM), MANUAL DE INSTRUÇÕES NA BASE E SACOLA PARA TRANSPORTE. APLICAÇÃO DE ARTE/LOGO NAS COLUNAS (ARTE A SER ENVIADA PELA SECRETARIA). APLICAÇÃO DE ARTE EM FUNDO COLORIDO NAS QUATRO TESTEIRAS SUPERIORES (ARTE A SER ENVIADA PELA SECRETARIA). 01 CORTINA PARCIALMENTE REMOVÍVEL EM ZÍPER COM ARTE IMPRESSA LADO INTERNO (ARTE A SER ENVIADA PELA SECRETARIA).	UN	01	R\$ 6.039,66	R\$ 6.039,66
92	VENTILADOR DE COLUNA MEGA TURBO 40 SIX, 126W, 3 VELOCIDADES VENTILADOR DE 40CM + 8 PÁS: ALTA PERFORMANCE COM MAIS INTENSIDADE DO VENTO E MAIOR DISTRIBUIÇÃO DE AR. O RESULTADO É UM AMBIENTE MAIS FRESCO E AREJADO. COLUNA AJUSTÁVEL: POSSUI REGULAGEM DE 1,19 A 1,50 METROS, PERMITINDO O AJUSTE IDEAL DA ALTURA DO VENTO. MAIS SILÊNCIO E CONFORTO: SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE ALIA A POTÊNCIA PARA REFRESCAR AO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PROPORCIONANDO O SILÊNCIO NECESSÁRIO PARA MOMENTOS DE CONCENTRAÇÃO E UMA EXCELENTE NOITE DE SONO. MAIOR DISTRIBUIÇÃO DE AR: O SISTEMA OSCILANTE CONTÍNUO AMPLIA O RAIO DE ALCANCE DO VENTO NO AMBIENTE. INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL: PARA UM DIRECIONAMENTO IDEAL DO FLUXO DO AR.	UN	02	R\$ 269,6 6	R\$ 539,3 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PROCESSO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021, LC 123/2006 e demais legislações pertinentes, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado como Agente de Contratação, na função de Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio/Comissão de Contratação designados pelo decreto nº 7.812/2025.

5 DA LICITAÇÃO:

1.1.	ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://bnc.org.br
1.2.	DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO:	23/01/2026 – 08:30h
1.3.	CADASTRO DAS PROPOSTAS ATÉ:	23/01/2026 – 08:00h
1.4.	REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
1.5.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
1.6.	NÍVEL DE JULGAMENTO:	POR ITEM
1.7.	LANCE MÍNIMO:	DEFINIDO NA PLATAFORMA BNC
1.8.	ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	ATÉ 3 (três) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6 DO OBJETO:

6.2. É objeto da presente licitação, a **registro de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes para a secretaria de saúde.**

6.3. Todas as especificações, quantidade e valor de referência estão constantes no Termo de Referência do Anexo I do presente Edital e deverão ser explicitamente obedecidas, sob pena de serem desclassificadas as propostas não atendentes, sob análise e decisão do pregoeiro e equipe de apoio.

6.4. Na data e horário determinados, o Pregoeiro abrirá e conduzirá a sessão pública do pregão, recebendo as propostas e lances, julgando pelo menor preço global do lote licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL UNITÁRIO
1	ARQUIVO DE AÇO COM 6 GAVETAS PARA FICHAS ODONTOLÓGICAS: MEDIDA DAS FICHAS (ALTURA: 14,5 E LARGURA: 21 CM) NOSSAS FICHAS. MEDIDA INTERNA DAS GAVETAS: 2 FILEIRAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15,3 X 22,9 CM / 6X9 POLEGADAS	UN	1	1.853,18	1.853,18
2	ESTANTES DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (CINZA) 194CM X 91CM X 30CM	UN	10	231,71	2.317,10
3	MESAS DE ESCRITÓRIO EM L COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS. COR: BRANCA. LARGURA: 156CM, COMPRIMENTO: 46,5CM E ALTURA: 76CM	UN	5	762,67	3.813,35
4	MESA ESCRITÓRIO (120X60CM) - COM PÉS DE SUPORTES DUPLOS, EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, UM GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS NA LATERAL, COM CHAVES, TAMPO EM AVOPLAC 15MM 120 X 60 CM X 75CM	UN	6	487,29	2.923,74
5	ARMÁRIOS DE AÇO ESCRITÓRIO 2 PORTAS E COM FECHADURA E 3 PRATELEIRAS. COR: CINZA. PROFUNDIDADE: 32 CM ALTURA: 1,7 M LARGURA: 75 CM	UN	14	918,58	12.860,12
6	CARRINHO MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL BRANCA 60 X 40 X 78 CM	UN	2	304,38	608,76
7	BALCÃO DE COR BRANCA COM 2 PORTAS COM RODÍZIOS E PRATELEIRA INTERNA, ALTURA: 77CM, LARGURA: 61 CM PROFUNDIDADE: 41CM	UN	2	452,61	905,22

8	BALCÃO DE PIA, DE COR BRANCA COM 3 PORTAS, 3 GAVETAS ALTURA 80 CM, LARGURA 1,20M COM CUBA INOX	UN	2	614,66	1.229,32
9	CADEIRA ERGONÔMICA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SUPORTE LOMBAR. ALTA RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, ESTRUTURA ROBUSTA COM PISTÃO A GÁS CLASSE 4, SUPORTA ATÉ 150 KG COM ESTABILIDADE TOTAL	UN	10	787,22	7.872,20
10	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE COR BRANCA 2 PORTAS, 5 PRATELEIRAS INTERNAS, SUPORTA ATÉ 7 KG POR PRATELEIRA, FABRICADO EM MDP, 4 RODÍZIOS; MEDIDAS: ALTURA 187,5CM (COM RODÍZIOS) X LARGURA 54,5CM X PROFUNDIDADE 38,5CM X PESO 34 KG	UN	10	918,58	9.185,80
11	CADEIRA CAIXA ALTA RODÍZIO BALCÃO RECEPÇÃO. ALTURA MÁXIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 75 CM E ALTURA MÍNIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 62 CM. SUPORTA ATÉ 110 KG	UN	2	407,33	814,66
12	ARMARIO AEREO DE COZINHA DE COR BRANCA EM MDP OU MDF DE 15MM DE ESPESSURA OU MAIS, COM 03 PORTAS, DIMENSOES: ALTURA DE NO MINIMO 55CM E MAXIMO 75CM, LARGURA MINIMA 118CM E NO MAXIMO 120CM E PROFUNDIDADE MINIMA DE 35CM E NO MAXIMO 50 CM	UN	4	318,69	1.274,76
13	FOGÃO ALTA PRESSÃO 2 BOCAS JÚNIOR INDUSTRIAL, COR: PRETA, 2 QUEIMADORES COM CHAMA AJUSTÁVEL, MEDIDAS: 59CM X 79CM X 30CM, PESO: 4.5KG, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUÍDOS, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS SIMPLES DE RETIRAR PARA FAZER A LIMPEZA E MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO	UN	1	536,67	536,67
14	BALANÇA PEDIÁTRICA BRANCA BABY 30KG C/ CAPA DIGITAL - BRANCO	UN	1	575,50	575,50
15	INFANTÔMETRO ANTROPÔMETRO INFANTIL HORIZONTAL MATERIAL ABS 146 CM	UN	3	134,78	404,34
16	LOUSA QUADRO BRANCO 60X40 C/ 4 MARCADORES E APAGADOR	UN	4	96,22	384,88
17	PAINEL MAGNÉTICO LISO MURAL FOTOS GRANDE 60X100 + 12 IMÃS	UN	4	76,51	306,04
18	ESCADA DE 2 DEGRAUS ESMALTADA DE COR BRANCA	UN	2	129,90	259,80
	ASSADEIRA RETANGULAR - COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 39CM X 28CM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE,				

19	DURÁVEL, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGENS E DEFORMIDADES, FÁCIL DE LIMPAR	UN	2	27,25	54,50
20	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX RASA 35X45CM	UN	4	58,24	232,96
21	BOTIJÃO INOX TÉRMICO 6 LITROS CAFÉ SUCO ÁGUA GARRAFÃO BUFFET PRATEADO	UN	4	249,44	997,76
22	CALDEIRAO STANDARD NR24 10,7L, ALTURA: 23,5 CM, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, CAPACIDADE: 10,7 L, PESO: 0,772 KG, ESPESSURA: 1,3 MM	UN	1	146,71	146,71
23	CANECÃO DE ALUMÍNIO NÚMERO 20, CABO DE MADEIRA, ALUMÍNIO REPUXADO REFORÇADO, POLIDO, CAPACIDADE 5,0 LITROS, DIÂMETRO: 20 CM, ALTURA 17 CM	UN	2	50,89	101,78
24	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA C/ 2 TRAVAS, CAPACIDADE P/ 20 LITROS	UN	4	27,57	110,28
25	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA RETANGULAR ALTA COM TAMPA E TRAVAS NAS LATERAIS. CAPACIDADE DE 30 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 56,5 X 39,5 X 17,5	UN	2	41,82	83,64
26	LIXEIRA INOX C/PEDAL E BALDE 20 LTS, ACABAMENTO EM AÇO INOX, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADOS: 33 X 32,5 X 48,5 CM	UN	11	175,78	1.933,58
27	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 220V; NA COR PRETA OU GRAFITE	UN	2	222,44	444,88
28	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, PARTYBOX STAGE 320, LUZES LED, ENTRADA USB, Potência de saída 240W RMS, Resposta de frequência dinâmica 40hz - 20khz (-6db), Dimensões 33.5 CM LARGURA x 67 CM ALTURA x 38.5 CM PROFUNDIDADE, Peso aproximado (kg) 16.5 KG, BLUETOOTH VERSÃO 5.5 OU SUPERIOR, BATERIA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 18 HS DE REPRODUÇÃO, COM CABO DE ENERGIA, COM ENTRADAS DE MICROFONE, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FUNÇÃO KARAOKÊ, ENTRADA DE CABO DE AUDIO 3,5MM, AI SOUND BOOST, SHOW DE LUZES, CLASSIFICAÇÃO IPX4	UN	3	3.008,28	9.024,84
	MICROFONE SEM FIO DE ALTA PERFORMANCE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES GERAIS: FREQUÊNCIA DA PORTADORA :2.404 A 2.478 MHZ, CRIPTOGRAFIA AES – 128, ALCANCE DE OPERAÇÃO 30 M (100 PÉS), LATÊNCIA< 12 MS, SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA/CANAL,				

29	SELEÇÃO DE CANAL ADAPTÁVEL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ, FAIXA DINÂMICA 100 DBA A 1 KHZ, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO 59 DBA, THD < 1% A 94 DB SPL, 200 A 10 KHZ, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <10 DBM, NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA DO RECEPTOR < 1 V RMS, DIMENSÕES CABEÇOTE DO MICROFONE ECM DE 16M, DIMENSÕES DO MICROFONE (L X A X P), 45,5 X 224,5 X 42,5 MM/1,79 X 8,84 X 1,67 POL., PESO DO MICROFONE 270 G/0,6 LB, DIMENSÕES (A X L X P) 42 X 96,5 X 18MM/1,65 X 3,8 X 0,71 POL., PESO DO DONGLE 43 G/0,095 LB, DIMENSÃO DA CAIXA DO PRODUTO (L X A X P) 131 X 72 X 236 MM/5,16 X 2,83 X 9,29 POL., PESO DA CAIXA DO PRODUTO 854 G/1,88 LB. BATERIA RECARREGÁVEL DO MICROFONE 600 MAH BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 3,7 V. BATERIA DO DONGLE: DE ÍON DE LÍTIO DE 3,7 V E 700 MAH. TEMPO DE REPRODUÇÃO DO MICROFONE ATÉ 20 HORAS. TEMPO DE REPRODUÇÃO DO DONGLE ATÉ 12 HORAS. TEMPO DE CARGA DA BATERIA DO MICROFONE < 2,5 H NO MODO DESLIGADO. TEMPO DE CARGA DA BATERIA DO DONGLE < 2,5 H NO MODO DESLIGADO	UN	1	1.125,76	1.125,76
30	MICROFONE COM FIO. MICROFONE DINAMICO SUPER CARDIOIDE ESTRUTURA DE METAL PADRAO SUPER CARDIOIDE PODE REDUZIR O RETORNO O MINIMO POSSIVEL. ESPUMA INTEGRADA CONTRAVENTO E RUÍDO DE RESPIRAÇÃO. IMPEDÂNCIA 600 OHMS 30 ATÉ 1KHZ CONECTOR MICROFONE XLR E CABO P10 RESPOSTA FREQUENCIA 92HZ 15KHZ SENSIBILIDADE 72DB 3DB 0DB 1V 0.1PA ATE 1KHZ CABO 4 5M CHAVE ON OFF SIM INFORMAÇÃO ADICIONAL CORPO METALICO CHAVE ON OFF FILTRO ANTIRRUÍDO CONECTOR XLR P10	UN	1	169,08	169,08
31	PORTA BANNER 2,20 M COM GARRA, TRIPÉ, 2,20 METROS; ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA 01 METRO; CAPACIDADE PARA BANNERS DE ATÉ 1,80	UN	3	111,76	335,28
32	ARMÁRIO MULTIUSO PARA FORNO E MICROONDAS: CAPACIDADE 8 KG TAMPO/ 8 KG BASE MICROONDAS/ 8 KG PRATELEIRA/ 6 KG BASE, ALTURA DOS PÉS 5 CM, LARGURA 62 CM, ALTURA 112,70 CM, PROFUNDIDADE 42,50 CM, 2 PORTAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS	UN	2	306,50	613,00
33	ARMÁRIOS DE AÇO ESCRITÓRIO 2 PORTAS E COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS. COR: CINZA. PROFUNDIDADE: 32 CM ALTURA: 1,7 M LARGURA: 75 CM.	UN	4	918,58	R\$ 3.674, 32
34	MICROONDAS 220V, 21 LITROS	UN	1	568,86	568,86
35	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	UN	1	19.683,00	19.683,00

36	PROJETOR 220V FULL HD 5.200 LUMENS	UN	1	4.283,08	4.283,08
37	TELÃO PARA PROJEÇÃO 4M COMPRIMENTO X 3M DE ALTURA	UN	1	415,99	415,99
38	VENTILADORES DE PAREDEDE 220VE 200 DE POTÊNCIA	UN	2	421,76	843,52
39	PIPOQUEIRA DE 5 LITROS	UN	1	77,75	77,75
40	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V E 1.700 DE POTÊNCIA	UN	1	1.641,58	1.641,58
41	MANGUEIRA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 100 METROS	UN	1	23,07	23,07
42	FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS 220V, 534 LITROS	UN	1	3.373,73	3.373,73
43	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 220V 410 LITROS	UN	1	3.379,67	3.379,67
44	MICROONDAS 220V, 42 LITROS	UN	1	909,54	909,54
45	FORNO ELÉTRICO 220V, 60 LITROS	UN	1	667,64	667,64
46	JOGO DE XÍCARA COM PIRES DE 24 PEÇAS DE 220ML	UN	24	10,95	262,80
47	JOGO DE PANELAS DE FERRO: 1 DE 3,3L, 1 DE 4,1L, 1 DE 5,1L e 1 DE 6,2 PEÇAS	UN	1	1.210,21	1.210,21
48	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS	UN	2	455,67	911,34
49	LIXEIRAS EM INOX 12 LITROS	UN	2	106,57	213,14
TOTAL PREVISTO:				38.464,92	

pnpc.gov.br/app/edital/88488358000156/2026/3

1Doc e Pública - Login Gmail ChatGPT Cincatrina Certidão Municipal Certidão Estadual WhatsApp Certidão Federal Certidão Trabalhista Certidão FGTS Prefeitura de Chape... Portal Nacional de... PORTAL DE COMPR...

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

11

CANEIRA CAIXA ALTA BORDO DE BASTÃO

2

R\$ 497,23

R\$ 374,66

Item n° 12

Descrição:

ARMARIO AEREO DE COZINHA DE COR BRANCA EM MDP OU MDF DE 15MM DE ESPESSURA OU MAIS, COM 03 PORTAS, DIMENSOES: ALTURA DE NO MINIMO 55CM E MAXIMO 75CM, LARGURA MINIMA 118CM E NO MAXIMO 120CM E PROFUNDIDADE MINIMA DE 35CM E NO MAXIMO 50CM

Critério de julgamento:

Menor preço

Situação:

Homologado

Tipo:

Material

Categoria do item de leilão:

Não se aplica

Incentivo produtivo básico:

Não

Benefício:

Sem benefício

Margem de preferência normal:

Não

Margem de preferência adicional:

Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):

Não

Quantidade:

4

Unidade de medida:

UN

Valor unitário estimado:

R\$ 318,69

Valor total estimado:

R\$ 1.274,76

RESULTADO(S)

Ordem de classificação:

1º

Data do resultado da homologação:

03/02/2026

Situação:

Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:

27.075.106/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor:

NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da empresa:

ME

Código do país:

BRA

Uso da margem de preferência:

Não

Uso do benefício ME/EPP:

Não

Uso do critério de desempate:

Não

Quantidade homologada:

4

Valor unitário homologado:

R\$ 287,00

Valor total homologado:

R\$ 1.148,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:

0.0000%

15

INFANTOMETRO ANTROPOMETRO INFANTIL HORIZONTAL MATERIAL ABS146CM

3

R\$ 134,78

R\$ 404,34

FOR PTB2

13:53 10/04/2026

Item n° 1910544

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 13 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 391,50 Valor total estimado: R\$ 5.089,50

RESULTADO(S)

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 10.6003%

1DocPublica - LoginEmailChatSPTCircutinaCertidão MunicipalCertidão EstadualWhatsAppCertidão FederalCertidão TrabalhistaCertidão FGTSPrefeitura de ChapéuPortal Nacional de...PORTAL DE COMPR...

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCPEntrar

com rodízios: estrutura em MDP 15mm.
gavetas com correção telescópica e

Item nº 1910566

Descrição: 2-16472-Balcão de Cozinha com Tampo Altura: 86cm Largura: 105 cm Profundidade: 45cm

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do Item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3

Unidade de medida: UNIDADE

Valor unitário estimado: R\$ 740,00

Valor total estimado: R\$ 2.220,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 28/08/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.495.249/0001-58

Nome ou razão social do fornecedor: MG INOVARE LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3

Valor unitário homologado: R\$ 699,90

Valor total homologado: R\$ 2.099,70

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 5,4190%

19105662-16-481-ARMÁRIO VITRINE Modelo 21R\$ 1.203,50R\$ 1.203,50

Portas: Cor: Branco Estrutura: Teto e Base do armário fabricados em Aço SAE

WindowsTaskbarIconsSystem Tray

e 0.53 m de profundidade. Deve conter
tampo em MDF/BP branco, 01 módulo
gaveteiro com 03 gavetas equipadas

Item nº 67

Descrição: BALCAO PARA CLINICAS E CONSULTORIOS Com Pia- Balcao clinico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensoes aproximadas de 1,20 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 modulo gaveteiro com 03 gavetas equipadas com corrediças telescópicas, e 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em aluminio imbutidos. O movel deve possuir pes com regulagem de altura e acabamentBALCAO PARA CLINICAS E CONSULTORIOS Com Pia- Balcao clinico com pia integrada, fabricado em MDF com revestimento BP na cor branca, com dimensoes aproximadas de 1,20 m de largura, 0,85 m de altura e 0,53 m de profundidade. Deve conter tampo em MDF/BP branco, 01 modulo gaveteiro com 03 gavetas equipadas com corrediças telescópicas, e 02 portas com prateleiras internas independentes. Os puxadores devem ser em perfil em aluminio imbutidos. O movel deve possuir pes com regulagem de altura e acabament

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de Leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** UNIDADES **Valor unitário estimado:** R\$ 594,10 **Valor total estimado:** R\$ 8.911,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/10/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.979.621/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: CONCEITO MOVEIS SOBE MEDIDA LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 564,40 **Valor total homologado:** R\$ 8.466,00

gaveteiro com 03 gavetas equipadas
com corrediças telescópicas, e 02
portas com prateleiras internas
independentes. Os puxadores devem